



DJ 1832
16/10/2007

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89, DE 17/01/1989 - ANO XIX - **DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 1832** - PALMAS, TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2007 - CIRCULAÇÃO: 12h00

Primeiro juizado virtual do país comprova redução de gastos e de tempo do processo

Instalado na cidade de Natal (RN), o primeiro juizado especial totalmente virtual implantado no país comprova o sucesso do sistema CNJ (Projudi) na melhoria do atendimento jurisdicional e na economia de recursos públicos. A conclusão é da juíza Sulamita Bezerra Pacheco de Carvalho, ao avaliar os seis meses de funcionamento do Juizado Especial Cível Virtual de Natal, inaugurado em 31 de março de 2007.

O sistema de tramitação eletrônica permitiu reduzir o tempo médio de tramitação dos processos para 45 dias. Nos juizados tradicionais, este prazo é quatro vezes maior: 180 dias.

O sistema também se mostrou capaz de permitir grande economia de recursos. Segundo relatório feito pelo Juizado, deixou-se de gastar, em seis meses de funcionamento, 12.971,15 reais, em apenas 325 processos. O estudo mostra que se a virtualização fosse estendida a todos os juizados da capital, onde se movimentam 4 mil processos ao ano, a economia total seria de 1 milhão no período.

A unidade virtual resulta de parceria com o CNJ, sendo instalada exclusivamente para receber processos digitais. O juizado, de pequeno porte, conta com nove computadores e seis digitaliza-

dores. No período, foi registrado o atendimento a mil pessoas e o recebimento de 325 processos, dos quais 221 estão ativos e 104 arquivados. Há 212 advogados cadastrados e habilitados na utilização do processo virtual e ajuizamento de 300 partes já credenciadas para acompanhar os seus processos.

Essas gravações são disponibilizadas gratuitamente aos advogados, além de remetidas às turmas recursais. Segundo o relatório, “o sistema vem apresentando bom desempenho, mostrando-se de fácil utilização, decorrente de seus menus intuitivos e boa organização de suas telas. A maioria dos usuários, sejam servidores ou advogados, elogia a dinâmica das decisões interlocutórias, 122 tutelas antecipadas, 68 acordos homologados. Aconteceram ainda 278 audiências de conciliação. Os depoimentos das partes e testemunhas foram gravados em áudio e vídeo e armazenados nos servidores dos tribunais. (Fonte: CNJ)

Foram proferidas ainda 269 sentenças, 278 despachos, 89 advogados, elogia a dinâmica das decisões interlocutórias, 122 tutelas antecipadas, 68 acordos homologados. Aconteceram ainda 278 audiências de conciliação. Os depoimentos das partes e testemunhas foram gravados em áudio e vídeo e armazenados nos servidores dos tribunais. (Fonte: CNJ)

Para o diretor de projetos e modernização do CNJ, Pedro Vieira, “resultados tão satisfatórios e bem-sucedidos como este atestam a virtualização do Judiciário é um caminho sem volta”.

Nas capitais, magistrados poderão utilizar urnas eletrônicas

No próximo dia 9 de novembro, os juízes de todo o Brasil definirão os novos componentes dos Conselhos Executivo e Fiscal da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Para votar, o associado deverá dirigir-se à sede da associação a que for vinculado, no dia 9 de novembro, das 9 horas às 18 horas (horários locais). No momento de utilizar a urna eletrônica, será preciso informar o número de matrícula na AMB. Para magistrados que possuem o cartão AMB, pelos Tribunais Regionais Eleitorais o número é o mesmo que consta nele. Por exemplo: se o número do cartão é AMB002454/05-33, o número a ser digitado na urna é 2454.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO TOCANTINS

PRESIDENTE

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

RAFAEL GONÇALVES DE PAULA

JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA

ADELINA MARIA GURAK

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

JOSÉ ZITO PEREIRA JÚNIOR

TRIBUNAL PLENO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES

Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES

Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ

BARBOSA

Secretária: DÉBORA REGINA HONÓRIO GALAN

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. LIBERATO PÓVOA (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)

Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)

Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)

Des. AMADO CILTON (Revisor)

Desa. WILLAMARA LEILA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)

Desa. WILLAMARA LEILA (Revisora)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. WILLAMARA LEILA (Relatora)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. CARLOS SOUZA (Revisor)

Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. MOURA FILHO (Presidente)

ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Desa. DALVA MAGALHÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Desa. DALVA MAGALHÃES (Revisora)

Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. DALVA MAGALHÃES (Relatora)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES

(Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Desa. DALVA MAGALHÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Desa. DALVA MAGALHÃES (Revisora)

Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. DALVA MAGALHÃES (Relatora)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO (Secretário)

Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)

Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)

Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)

Des. AMADO CILTON (Revisor)

Desa. WILLAMARA LEILA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)

Desa. WILLAMARA LEILA (Revisora)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. WILLAMARA LEILA (Relatora)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. CARLOS SOUZA (Revisor)

Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES

Des. CARLOS SOUZA

Des. ANTÔNIO FÉLIX

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA (Membro)

Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES (Membro)

Sessão de distribuição:

Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Presidente)

Des. LUIZ GADOTTI (Membro)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)

Desa. WILLAMARA LEILA (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. LUIZ GADOTTI (Presidente)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)

Des. LUIZ GADOTTI (Membro)

Des. DALVA MAGALHÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)

Des. LUIZ GADOTTI (Membro)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETOR FINANCEIRO

MANOEL REIS CHAVES CORTEZ

DIRETORIA DE CERIMONIAL E PUBLICAÇÕES

MARCUS OLIVEIRA PEREIRA

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

IVANILDE VIEIRA LUZ

DIRETORIA JUDICIÁRIA

MARIA AUGUSTA BOLENTINI CAMELO

DIRETORIA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Expediente: De segunda à sexta-feira, das 12h00 às 18h00.

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Fone (63)3218.4443 - Fax

(63)218.4305

CEP 77.015-007 - Palmas, Tocantins

www.tj.to.gov.br e-mail: dj@tj.to.gov.brPublicação: Tribunal de Justiça do
Tocantins

Edição: Diretoria de Cerimonial e Publicações

Assessora de Comunicação:

GRAZIELE COELHO BORBA NERES

ISSN 1806-0536

9 771806 053002

PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA Nº 614/2007

O Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, § 1.º, VII, do RITJ/TO, e

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico nº 247/2007, exarado pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência nos Autos LIC 3151/05, externando a possibilidade de aquisição de **materiais de consumo** para adequação do Salão do Júri do Prédio do Fórum da Comarca de Miracema do Tocantins, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO à escassez de espaço físico no prédio do Fórum da Comarca, é visível a necessidade de adequação de espaço do Salão do Júri, para melhor prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a situação emergencial da contratação, visto que a atual situação do imóvel compromete a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

CONSIDERANDO a urgência na aquisição das divisórias navais e portas, e face à informação da Seção de Compras, de que é impossível tal aquisição via compra direta, vez que se utilizou o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nos grupos e subgrupos no MTO de 2007;

CONSIDERANDO que a empresa Palmas Com. De Divisórias Ltda - ME, apresentou a melhor proposta; e

CONSIDERANDO ainda, que a Administração Pública não pode se eximir de suas funções, deixando de exercer suas atribuições, não providenciando a tempo os serviços que são necessários para a manutenção do serviço público, o qual atinge toda a coletividade.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, visando à aquisição de **material de consumo** da empresa Palmas Com. de Divisórias Ltda - ME, CNPJ nº 05.292.962/0001-85, pelo valor de R\$ 2.475,89 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2007.

DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE

DIRETORIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIA: DÉBORA REGINA HONÓRIO GALAN

Decisões/ Despachos

Intimações às Partes

AÇÃO PENAL Nº. 1650/07 (07/0056937-5)

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ

REFERENTE: (AÇÃO DE CONCUSSÃO Nº 030/05 – VARA CRIMINAL)

AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA

REU: JOSÉ VIANA PÓVOA CAMELO

Advogado: Hélio Miranda

RELATOR: Desembargador AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON – Relator, ficam as partes acima nos autos epigrafados INTIMADAS do DESPACHO de f. 152, a seguir transcrito: “Por força do que me permite o § 1º do artigo 9º da Lei nº 8.038/90, delego ao Juiz de Direito da Comarca de Paranã – cidade onde residem as testemunhas arroladas pela acusação (fl. 06) e pela defesa (fl.150) – o ato de inquiri-las. Expeça-se Carta de Ordem, observando-se os endereços constantes de fls. 150 (testemunhas/advogado), a qual deverá ser cumprida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Observo ao Senhor Juiz que faça intimar do ato tanto o acusado e seu patrono (podendo ser através de carta registrada com aviso de recebimento – lei 8.038/90, art. 9º, § 2º) bem como o representante do Ministério Público local, este, pessoalmente. Deste despacho intime-se via Diário da Justiça, o defensor do acusado e, pessoalmente, a douta representante do órgão de Cúpula do Parquet. Por fim, determino à Senhora Secretária que os autos sejam remetidos ao juízo da comarca. Cumpra-se. Palmas, 28 de setembro de 2007. Desembargador AMADO CILTON – Relator.”

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Acórdãos

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 4366/04

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO DE FLS. 280/281

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

EMBARGADA: TRANSPORTADORA GOIÁS LTDA

ADVOGADO: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO

RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. MANTIDO O ACÓRDÃO EMBARGADO. Nos embargos declaratórios não se permite modificação, anulação ou referenda ao julgamento embargado, senão mero esclarecimento que venha deslindar equívocos existentes no acórdão. Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 4366/04 em que é Embargante Estado do Tocantins e Embargada Transportadora Goiás LTDA. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, rejeitou os embargos de declaração opostos, para manter intacto o acórdão embargado. Votaram com o Relator, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Liberato Póvoa e Amado Cilton. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Alcir Raineri Filho, Procurador de Justiça. Palmas - TO, 29 de agosto de 2007.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 4794/05

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO DE FLS. 272/273

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: ADRIANA MAURA DE T.L. PALLAORO E OUTROS

EMBARGADOS: BWP INDÚSTRIA METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS

ADVOGADA: CLÉIA ROCHA BRAGA

RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. MANTIDO O ACÓRDÃO EMBARGADO. Nos embargos declaratórios não se permite modificação, anulação ou referenda ao julgamento embargado, senão mero esclarecimento que venha deslindar equívocos existentes no acórdão. Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 4794/05 em que é Embargante Banco do Brasil S/A e Embargados BWP Indústria Metalúrgica e Construções LTDA e outros. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, rejeitou os embargos de declaração opostos, para manter intacto o acórdão embargado. Votaram com o Relator, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Liberato Póvoa e Amado Cilton. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Alcir Raineri Filho, Procurador de Justiça. Palmas - TO, 29 de agosto de 2007.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Decisões/ Despachos

Intimações às Partes

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3490/07 (07/0058682-2)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTDO DO TOCANTINS

APELADO: RENATO ROSADO DA SILVA

ADVOGADO: JERÔNIMO RIBEIRO NETO E OUTRO

APELANTE: RENATO ROSADO DA SILVA

ADVOGADO: JERÔNIMO RIBEIRO NETO E OUTRO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS SOUZA - Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, do despacho a seguir transcrito: “DESPACHO: Baixem-se os presentes autos à Comarca de origem, para atender o requerido pela Procuradoria Geral de Justiça às fls. 816/817. Cumpra-se. Palmas, 04 de outubro de 2007. Desembargador CARLOS SOUZA – Relator”.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3518/2007 (07/0059466-3)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 404/06- VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIBUNAL DO JÚRI)

T. PENAL: ART. 121, § 2º, IV DO CPB E ART. 1º, I, DA LEI Nº 8072/90

APELANTE: NATALINO PEREIRA JÚNIOR

ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – TO.

RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON - Relator, ficam o Apelante NATALINO PEREIRA JÚNIOR e seu advogado Dr. JORGE BARROS FILHO nos autos acima epigrafados, INTIMADOS do despacho a seguir transcrito: “DESPACHO: Nos termos do Art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal, dê-se vistas às partes para o oferecimento das razões. Cumpra-se. Palmas, 11 de outubro de 2007. Desembargador Amado Cilton - Relator”.

DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS

Decisões/ Despachos

Intimações às Partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7608/07

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO QUE NÃO ADMITIU O RECURSO ESPECIAL NA AC 6129/06

RECORRENTE: ARLETE ALVES FREITAS

ADVOGADO(S): ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO E OUTRO

RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE PUGMIL-TO

ADVOGADO(S): LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens desta Corte. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2007. Desembargador DANIEL NEGRY. PRESIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7609/07

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: DECISÃO QUE NÃO ADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA AC 6129/06
RECORRENTE : ARLETE ALVES FREITAS
ADVOGADO(S) : ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO E OUTRO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PUGMIL-TO
ADVOGADO(S) : LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL
RELATOR : Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, com as homenagens desta Corte. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2007. Desembargador DANIEL NEGRY. PRESIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7604/07

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: DECISÃO QUE NÃO ADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA AC 6127/06
RECORRENTE : WESLEY KELLEY CÂMARA SILVA
ADVOGADO(S) : FLÁVIO PEIXOTO CARDOSO E OUTRO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PUGMIL-TO
ADVOGADO(S) : LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL
RELATOR : Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, com as homenagens desta Corte. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2007. Desembargador DANIEL NEGRY. PRESIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7603/07

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: DECISÃO QUE NÃO ADMITIU O RECURSO ESPECIAL NA AC 6127/06
RECORRENTE : WESLEY KELLEY CÂMARA SILVA
ADVOGADO(S) : FLÁVIO PEIXOTO CARDOSO E OUTRO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PUGMIL-TO
ADVOGADO(S) : LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens desta Corte. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2007. Desembargador DANIEL NEGRY. PRESIDENTE.

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6597/06

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6597/06
RECORRENTE(S) : ROBERTO PAHIM PINTO e ALICE FRANCISCA PARANHOS DA SILVA
ADVOGADO(S) : HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS e outro
RECORRIDO(S) : MARIANICE GIOVANNETTI PAHIM PINTO
ADVOGADO(S) : ANTONIO CÉSAR MELLO
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por razão de foro íntimo, dou-me por impedido para neste funcionar, devendo ser remetido ao Vice-Presidente, em substituição. Publique-se. Palmas – TO, 09 de outubro de 2007. Desembargador DANIEL NEGRY – PRESIDENTE.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3255/06

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 7462-4
RECORRENTE: URIAS GONÇALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO (S): MARIA DO CARMO COTA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do dispositivo constante da DECISÃO: 7. DISPOSITIVO: Diante da análise dos requisitos acima apontados, verificada a deficiência numerada, a ausência de prequestionamento da matéria, não ADMITO o recurso especial fulcrado no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e determino a remessa dos autos à Comarca de origem com as baixas de estilo. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 03 de outubro de 2007. Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3246/06

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 871/90
RECORRENTE: VALMIR RIBEIRO QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO (S): MARIA DO CARMO COTA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do dispositivo constante da DECISÃO: 7. DISPOSITIVO: Baseado nisso, inadminto os recursos

especial e extraordinário, fundamentados, respectivamente, no inciso III, alínea "a", dos artigos 105 e 102, da Constituição Federal. Conseqüentemente, determino, após as cautelas de praxe, a remessa dos autos à Comarca de origem. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 03 de outubro de 2007. Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3234/05

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO (S): ADELMO AIRES JÚNIOR
RECORRIDO (S): SILVIA LETICE ROSA ESTORQUE
ADVOGADO (S): RODRIGO COELHO E OUTRO
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do dispositivo constante da DECISÃO: 8. DISPOSITIVO: Diante da análise dos requisitos acima apontados, não ADMITO o recurso extraordinário fundamentado no artigo 102, inciso III, alínea "a" da C.F., vez que o recorrente não se ateu à exigência de forma, concernente ao prequestionamento da matéria constitucional discutida nas razões do recurso, não obstante a interposição de embargos de declaração (Súmula 211 do STJ). Assim, determino, após as baixas de estilo, o arquivamento dos autos. Palmas, 03 de outubro de 2007. Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5693/06

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO – Nº 38789-6
RECORRENTE (S): LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
ADVOGADO (S): ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA
RECORRIDO (S): CHISTIANO DE OLIVEIRA MASSONI, TÚLIO DE OLIVEIRA MASSONI, JOSÉ RUZZO e NERMÍSIO SANTANA ARAÚJO
ADVOGADO (S): ROBERTO CARLOS RIBEIRO E OUTROS
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Com fundamento no artigo 544, § 2º do Código de Processo Civil, intime-se, a parte recorrida para responder aos termos do presente recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas – TO, 15 de outubro de 2007.

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO No 1517/06

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1547/06
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: LUZ GONZAGA ASSUNÇÃO
RECORRIDO: ALDENORA COSTA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Com fundamento no artigo 544, § 2º do Código de Processo Civil, intime-se, a parte recorrida para responder aos termos do presente recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas – TO, 15 de outubro de 2007.

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO No 1522/06

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1541/06
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: LUZ GONZAGA ASSUNÇÃO
RECORRIDO: MARIA JOSÉ PEREIRA SOARES E OUTROS
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Com fundamento no artigo 544, § 2º do Código de Processo Civil, intime-se, a parte recorrida para responder aos termos do presente recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas – TO, 15 de outubro de 2007.

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO No 1525/06

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1553/06
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: LUZ GONZAGA ASSUNÇÃO
RECORRIDO: CAROLINA PEREIRA FRAGOSO E OUTROS
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Com fundamento no artigo 544, § 2º do Código de Processo Civil, intime-se, a parte recorrida para responder aos termos do presente recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas – TO, 15 de outubro de 2007.

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO No 1524/06

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1551/06
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: LUZ GONZAGA ASSUNÇÃO
RECORRIDO: RITA DE CASSIA MOREIRA BORGES E OUTROS
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Com fundamento no artigo 544, § 2º do Código de Processo Civil, intime-se, a parte recorrida para responder aos termos do presente recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas – TO, 15 de outubro de 2007.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7576/07

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 4405/04
RECORRENTE: FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO (S): ALUYZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES
RECORRIDO (S): GEOVANY MOURA RODRIGUES

ADVOGADO (S): GEOVANY MOURA RODRIGUES
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens desta Corte. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 03 de outubro de 2007. Desembargador DANIEL NEGRY. PRESIDENTE.

DIVISÃO DE CONFERÊNCIA E CONTADORIA JUDICIAL

EX AC 1554 PROCESSO: 06/0052920-7 VOLUME: 1/1
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: RECURSO ORDINÁRIO NO M. S. 2166/99 – TJ/TO.
EXEQUENTE: IRANY BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO: Dr. ANTÔNIO EDIMAR SERPA BENÍCIO
EXECUTADO ESTADO DO TOCANTINS

CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY, Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, exarada às fls. 75 dos presentes autos, apresento a Memória Discriminada e Atualizada de cálculo do crédito perseguido, a partir do valor dado à causa, com a retificação reclamada. Foram utilizados os índices da tabela não expurgada de indexadores adotados e aprovados pelo XI ENCOGE – Encontro Nacional dos Corregedores Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal (cópia anexa), para cálculo de Atualização Monetária perante a Justiça Estadual.

Juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406, CC, c/c com o art. 161, § 1º, CTN, considerados a partir da data do cálculo de fls. 11/14, que atualizou a dívida, com todas as correções de direito. Honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), fls. 58.

Memoria Discriminada e Atualizada de Cálculo

31/10/2006 (data do último cálculo)	PRINCIPAL (valor da causa)	INDICE DE ATUALIZAÇÃO	PRINCIPAL ATUALIZADO	TAXA DE JURO	VALOR DO JURO	PRINCIPAL ATUAL. + JURO
31/10/2006	R\$ 95.739,58	1,0491657	R\$ 100.446,68	11,00%	R\$ 11.049,14	R\$ 111.495,82
Total da dívida atualizada – I						R\$ 111.495,82
Honorários Advocatícios: 10% (dez por cento)						R\$ 11.149,58
Total dos honorários advocatícios – II						R\$ 11.149,58
TOTAL GERAL DA DÍVIDA: (I + II)						R\$122.645,40

Importam os presentes cálculos em R\$ 122.645,40 (cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Atualizado até 31/10/2007.

DIVISÃO DE CONFERÊNCIA E CONTADORIA JUDICIAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (15/10/2007).

José Ribamar Sousa da Silva
CHEFE DE SEÇÃO
MATRÍCULA - 19852

1 Conforme Tabela de Fatores de Atualização Monetária de Referência para a Justiça Estadual adotada e aprovada pelo XI ENCOGE – Encontro Nacional dos Corregedores Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal (cópia anexa).

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Intimações às Partes

2834ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

PRESIDENTE: EXMO. SR. DES. DANIEL NEGRY

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

Às 16h25, do dia 11 de outubro de 2007, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO: 07/0059825-1

HABEAS CORPUS 4894/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: TATIANA BOREL LUCINDO
PACIENTE (S): IDIMARA SILVA DE MACEDO E IDÁLIA SILVA DE MACEDO
DEFEN. PÚB: TATIANA BOREL LUCINDO
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
RELATOR: CARLOS SOUZA - 2ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/10/2007, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0059114-1
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0059836-7

PEDIDO DE INTERVENÇÃO 1580/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
REFERENTE: (PRECATÓRIO Nº 1608/02 DO TJ-TO)
REQUISITAN: VANILDA BRAGA MACHADO
ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS

REQUISITAD: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS
RELATOR: CARLOS SOUZA - TRIBUNAL PLENO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/10/2007

1º Grau de Jurisdição

ARAGUACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)
Assistência Judiciária

ORIGEM :
Processo nº :- 2431/07
Natureza da Ação : Divórcio Direto
Autor(a) : Aguinaldo Alves de Sousa
requerida: Rosirene Santana Soares de Sousa

OBJETO/FINALIDADE: citação de ROSIRENE SANTANA SOARES DE SOUSA, brasileira, casada, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para caso queira responder/contestá-la, ação no prazo de 15 (quinze) dias

ADVERTÊNCIAS : Não respondida/contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo do edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela autora (revela e confissão), na forma dos artigos 804, c/c 285 e 319 ambos do CPC.

ARAGUAINA

1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 364/07

Prazo: 30 (trinta) dias

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, JUIZ DE DIREITO 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 2006.0007.5873-6, proposta pela UNIÃO em desfavor de JURANDIR INTERMED DO COM. DE MOV. E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ Nº 03178139/0001-18, representada por seu(s) sócio(s) solidário(s) ADRIANA KARINA BASTON DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 774.940.321-34, por sendo o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 12.352,87 (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), representada pela CDA nº 14.2.05.000217-38, datada de 31/07/2000, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido de fls. 31/32. Expeça-se edital pelo prazo e na forma da lei. Intime-se. Araguaína/TO., 28 de setembro de 2007. (ass.) Sérgio Aparecido Paio, Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 363/07

Prazo: 30 (trinta) dias

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, JUIZ DE DIREITO 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 2007.0005.6572-3, proposta pela UNIÃO em desfavor de FLAVIO INACIO MÁXIMO, CNPJ/CPF Nº 023.712.151-47, representada por seu(s) sócio(s) solidário(s) N/C, por sendo o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 20.680,48 (vinte mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), representada pela CDA nº 14.1.07.000665-68, datada de 29/04/2005, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido de fls. 13. Expeça-se edital pelo prazo e na forma da lei. Intime-se. Araguaína/TO., 28 de setembro de 2007. (ass.) Sérgio Aparecido Paio, Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 362/07

Prazo: 30 (trinta) dias

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, JUIZ DE DIREITO 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 2007.0006.0120-7, proposta pela UNIÃO em desfavor de JOSE WILLIAN SANTOS MARQUES, CNPJ/CPF Nº 015.605.231-82, representada por seu(s) sócio(s) solidário(s) N/C, por sendo o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não

sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 10.947,21 (dez mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), representada pela CDA nº 14.1.05.000309-00, datada de 30/04/2003, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido de fls. 12. Expeça-se edital pelo prazo e na forma da lei. Intime-se. Araguaína/TO., 28 de setembro de 2007. (ass.) Sérgio Aparecido Paio, Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

MIRACEMA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO DE 60 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal desta Comarca de 3ª Entrância de Miracema do Tocantins – TO, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste INTIMA o acusado JOSÉ OSMAR OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, amasiado, operador de máquinas, natural de Porangatu/TO, nascido aos 30/12/1969, filho de Cesário Ribeiro da Silva e Maria José da Silva, natural de Paraíso/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença extintiva a punibilidade prolatada às fls. 87 nos Autos da Ação Penal 3.975/06, pela prática do crime descrito nas sanções do art. 180, caput, do CPB, cuja parte expositiva passo a transcrever a seguir: "...Ante ao exposto e por tudo mais que dos autos consta, DEFIRO declaro, de ofício, EXTINTA A PUNIBILIDADE do indigitado infrator, ex-vi do disposto no artigo 107, inciso IV, primeira figura, c/c o artigo 109, inciso III, ambos do Código Penal Brasileiro, determinando via de consequência, o arquivamento do feito, observadas que sejam as formalidades legais. Publique - se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em Julgado, arquivem-se os autos, após as baixas de estilo. Custas ex-vi legis. Miracema do Tocantins, aos 27/08/2007– (a) Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes – Juiz de Direito."

MIRANORTE

1ª Vara Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 3.250/03, Ação de Busca e Apreensão convertida em Depósito, onde figura como requerente BANCO BRADESCO S/A em desfavor de ADILSON GONÇALVES MENDES. Que pelo presente, CITA-SE, ADILSON GONÇALVES MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 518.543.332-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da exordial, para querendo, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar contestação sob pena dos efeitos da revelia, advertindo-o dos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. Tudo conforme inicial de fls. 02/05, e despacho da MMª Juíza, exarado às fl. 89, a seguir transcrito: " Proceda-se a citação por edital com prazo de trinta dias do requerido para no prazo de quinze dias, querendo, apresente contestação aos termos da inicial, fazendo-se constar que trata-se de ação de busca e apreensão convertida em depósito. Conste também do edital os termos dos dispositivos dos artigos 285 e 319 do CPC. Publique-se no Diário da Justiça o edital de citação, bem como em jornal de circulação estadual. A publicação estadual deverá ser encaminhada ao autor para a devida publicação, sob pena de extinção do processo. Cumpra-se. Miranorte-TO, em 03 de maio de 2007. Ass. Maria Adelaide de Oliveira – Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MMª Juíza de Direito expedir o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado uma via no placard do Foro local.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos da ação de Busca e Apreensão de nº 4.072/05, onde figura como requerente BANCO FINASA S/A em face do MAURICO BARALE RIBEIRO, que pelo presente INTIMA-SE a requerente MAURICO BARALE RIBEIRO, brasileiro, casado, médico, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA tomar ciência da sentença de fls. 54/58, com o final assim transcrito: "(...)Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a inicial para consolidar a propriedade de bem apreendido em favor do Autor e outorgando-lhe o direito de proceder a venda extrajudicial do bem, com a observância do parágrafo anterior desta sentença. Eventuais multas ou licenciamento de veículo no órgão de trânsito competente deverão ser pagos pelo Autor que, na venda do bem poderá compensá-las. Condeno o Requerido aos pagamentos das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10%(dez por cento) do valor da causa atualizado, com base no art. 20, §3º do Código do Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Promova-se a intimação pessoal do réu desta sentença. Intime-se o Autor. Miranorte-TO, 27 de setembro de 2006. As. Dr.ª Maria Adelaide de Oliveira - Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MMª Juíza de Direito expedir o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado uma via no placard do Foro local.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 3.113/03, Ação de Execução de Título Extrajudicial, onde figura

como Exequente JOAQUIM VIEIRA DE SOUSA em desfavor de AGUIAR CARLOS DA COSTA. Que pelo presente, CITA-SE, AGUIAR CARLOS DA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15(quinze) dias, pagar o débito e seus acréscimos, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o valor atualizado da dívida. Tudo conforme inicial de fls. 02/04, e despacho da MMª Juíza, exarado às fl. 19, a seguir transcrito: "JOAQUIM VIEIRA DE SOUSA, já qualificado nos presentes autos, ajuizou ação de execução de título extrajudicial em desfavor de AGUIAR CARLOS DA COSTA, também qualificado nos autos. O Executado não foi citado, por não ter sido localizado. DECIDO. O Executado não foi localizado para ser citado pessoalmente, diante disso, com fundamento no artigo 231, inciso II, do CPC, determino a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 dias, devendo ser publicado em jornal de circulação regional e no Diário da Justiça e afixar cópia no átrio do Fórum local. Decorrido o prazo da citação por edital, intime-se a Exequente para se manifestar no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Miranorte –TO, 03 de maio de 2004. MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA – Juíza de Direito.

PALMAS

2ª Vara Cível

BOLETIM Nº 66/07

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

01 – Ação: Execução de Sentença – 2004.0000.1568-0/0

Requerente: Ivanilda Divina Cesário Neto Barbosa e outra

Advogado: José Pedro da Silva – OAB/TO 486

Requerido: CRS – Construções e Montagens Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção (artigo 267, III do Código de Processo Civil). Intime-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

02 – Ação: Cancelamento de Protesto – Cumprimento de Sentença – 2004.0000.5921-1/0

Requerente: Gecimar Pinto Sales

Advogado: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1807-B

Requerido: Tocantins Celular S/A - VIVO

Advogado: Claudiene M. de Galiza Bezerra – OAB/TO 2982-A / Marcelo Toledo – OAB/TO 2512-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da resposta da penhora on line. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

03 – Ação: Execução – 2004.0001.0620-1/0

Requerente: WF Silva ME (Cimento Materiais para Construções)

Advogado: Ronaldo Eurípedes de Souza – OAB/TO 1598 / Luis Gustavo de Cesário – OAB/TO 2213

Requerido: CTB – Construtora Terra Boa Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção (artigo 267, III do Código de Processo Civil). Intime-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

04 – Ação: Execução – 2005.0000.3941-3/0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

Requerido: Savena Comércio de Auto Peças Ltda e outros

Advogado: Júlio Solimar Rosa Cavalcante – OAB/TO 209 e outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito. Intime-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

05 – Ação: Execução... – 2005.0000.3944-8/0

Requerente: Supermercado o Caçulinha Ltda

Advogado: Paulo Leniman Barbosa Silva – OAB/TO 1176

Requerido: Gilberto Ferreira Gomes

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público - Curador

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido de suspensão a folhas 91. Vencido o prazo, intime-se o autor para dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

06 – Ação: Execução... – 2005.0000.3945-6/0

Requerente: Supermercado o Caçulinha Ltda

Advogado: Paulo Leniman Barbosa Silva – OAB/TO 1176

Requerido: Ygor Pinto de Oliveira

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público - Curador

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido de suspensão a folhas 100. Vencido o prazo, intime-se o autor para dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

07 – Ação: Indenização por Danos Morais – Cumprimento se sentença – 2005.0000.6736-0/0

Requerente: Lucy Rosane Xavier Nolasco

Advogado: Rossana Luz da Rocha Sandrini – OAB/TO 1478

Requerido: Sil Móveis

Advogado: Cléia Rocha Braga – OAB/TO 1082-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção (artigo 267, III do Código de Processo Civil). Intime-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

08 – Ação: Despejo c/c Cobrança – 2005.0000.6998-3/0

Requerente: Kuniko Nagatani Sato
 Advogado: Sérgio Fontana - OAB/TO 701
 Requerido: Ely Lopes Correia
 Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Diante do exposto, extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, III do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-To, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

09 – Ação: Cobrança – 2005.0000.8895-3/0

Requerente: Walter Sobreira Cassiolato
 Advogado: Ailton Jorge de Castro Veloso – OAB/TO 1794/ Lycia Cristina Smith Veloso – OAB/TO 1795
 Requerido: WSBC Papelaria Ltda
 Advogado: Marcelo César Cordeiro – OAB/TO 1556-B /Nadia Aparecida Santos – OAB/TO 2834
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "No acordo apresentado a folhas 48 e 49 inexistente a assinatura do requerido e de seu advogado, deixou de observar um dos requisitos do artigo 842 do Código Civil. Intime-se o requerido para, no prazo de 05 (cinco) dias, caso esteja e acordo, assinar a petição a folhas 48 e 49. Intime-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

10 – Ação: Cobrança – 2005.0000.9397-3/0

Requerente: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Hélio Brasileiro Filho – OAB/TO 1283 / Ciro Estrela Neto – OAB/TO 1086-B
 Requerido: Mauro Boaventura de Souza
 Advogado: Cleia Rocha Braga – OAB/TO 1082
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido de acordo a folhas 159 a 161. Homologo o acordo efetuado pelas partes, pois é lícito às partes entrarem em composição amigável, concernente ao mérito da demanda. "Acordo homologado pelo juiz, para pagamento parcelado da dívida, após sentença de mérito que julgara procedente a ação. Possibilidade, sem que isso implique afronta ao art. 471 do CPC" (STJ-5ª Turma, Resp 50.669-7-SP, rel Min. Assis Toledo, j. 8.3.95, deram provimento parcial, v.u. DJU 27.3.95, p. 7.179). Suspendo o processo sine die. Intimem-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

11 – Ação: Execução - 2005.0000.9630-1/0

Requerente: Goiás Indústria e Comércio de Colchões e Espumas Ltda
 Advogado: Rogério Monteiro Gomes - OAB/GO 20288
 Requerido: Eletro e Eletro Comércio de Móveis Ltda
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção (artigo 267, III do Código de Processo Civil). Intimem-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

12 – Ação: Execução Forçada- 2005.0001.6073-5/0

Requerente: Banco Bandeirantes S/A
 Advogado: Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597
 Requerido: Arnaldo Ferreira de Melo e outro
 Advogado: Dydimio Maya Leite _ Defensor Público
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido de folhas 84. Intime-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

13 – Ação: Dação em Pagamento – 2005.0002.7599-0/0

Requerente: Emplac Eng. Ind. Com. E Representação Ltda
 Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A
 Requerido: Banco Bandeirantes S/A
 Advogado: Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação no seu duplo efeito (artigo 520, caput, Código de Processo Civil), eis que preenche os requisitos de admissibilidade. Apresentadas as contra-razões a folhas 164 a 169, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens deste juízo. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

14 – Ação: Declaratória de Nulidade – 2006.0003.9009-7/0

Requerente: Gil Reis Pinheiro
 Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A
 Requerido: Banco do Brasil
 Advogado: Anselmo Francisco da Silva – OAB/TO 2498
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Decorrido o prazo de suspensão deferido a folhas 288, INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 10 dias, requerer o que entenderem de direito. Intimem-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

15 – Ação: Reparação de Danos Morais e Materiais... – Cumprimento de Sentença – 2006.0004.1082-9/0

Requerente: Ciclovia Distribuição, Importação e Exportação de Peças para Bicycletas e Motos Ltda
 Advogado: Edson Monteiro de Oliveira Neto - OAB/TO 1242
 Requerido: Serra verde Com. De Motos Ltda
 Advogado: Sérgio Augusto Pereira Lorentino – OAB/TO 2418
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Antes de analisar o pedido a folhas 119, intime-se o requerido para, no prazo de 03 (três) dias, manifestar-se acerca da penhora a folhas 114 e 115, nos termos dos artigos 657 c/c 475-R do Código de Processo Civil. Intime-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

16 – Ação: Indenização por Danos Moral e Material com pedido de antecipação

parcial de tutela - 2006.0006.6428-6/0
 Requerente: Vera Lúcia Damião Alves
 Advogado: Domingos Correia de Oliveira - OAB/TO 192-B
 Requerido: Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A
 Advogado: Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Verifica-se nos autos a folhas 48 e 49, o pedido de homologação de acordo. É lícito às partes litigantes entrarem em composição amigável, no decorrer do feito, concernente ao mérito da demanda, sendo-lhes assegurada, da mesma forma, a possibilidade de as partes requerer a extinção do processo com resolução de mérito, conforme prescreve o artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Assim, presentes os pressupostos legais, HOMOLOGO, a transação realizada pelas partes, conforme folhas 48 e 49 dos autos, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo com resolução de mérito. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

17 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2006.0006.7333-1/0

Requerente: Baxter Hospitalar Ltda
 Advogado: Ruy Ribeiro – OAB/RJ 12010 / Luís Cláudio Garcia de Almeida – OAB/RJ 81.820
 Requerido: Duwal S/C Ltda
 Advogado: Ailton Jorge Veloso – OAB/TO 1794/ Lycia Cristina S. Veloso – OAB/TO 1795
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da petição a folhas 104 a 111. Intime-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

18 – Ação: Execução de Sentença – 2006.0007.3232-0/0

Requerente: Gilk da Silva Santos
 Advogado: Eder Mendonça de Abreu - OAB/TO 1087 / Públio Borges Alves – OAB/TO 2365
 Requerido: Serra Verde Comercial de Motos Ltda
 Advogado: Rogéria L. Santos de Lemos – OAB/TO 1635/ Sérgio Augusto P. Lorentino – OAB/TO 190e
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Diante do exposto, defiro o pedido de folhas 157 e extingo o processo, com fulcro no artigo 475-R c/c 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará Judicial, para liberação do valor depositado judicialmente a folhas 155. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

19 – Ação: Monitoria – 2006.0008.7669-0/0

Requerente: Hidronorte Serviços de Poços Artesianos e Construtora Ltda e outro
 Advogado: Renato Godinho – OAB/TO 2550
 Requerido: Nildo Pinto
 Advogado: Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO 69-B / Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB/TO 1634
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Mantenho a audiência designada a folhas 37. Intimem-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

20 – Ação: Execução – 2006.0009.0730-8/0

Requerente: André Albino Cabral dos Santos
 Advogado: Marcos Ferreira Davi – OAB/TO 2420
 Requerido: Edilson Nunes de Sousa
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Revogo o despacho a folhas 25. Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, pagar as custas judiciais, sob pena de extinção, pois inexistente em nosso ordenamento jurídico o pagamento de custas no final do processo. Quanto ao pagamento da taxa judiciária, a parte autora deverá pagar a metade, no prazo de 05 (cinco) dias, pois o artigo 91 do Código Tributário do Estado do Tocantins (Lei nº 1.287. de 28 de dezembro de 2001) estabelece que o pagamento da TXJ poderá ser efetuada em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira no momento do ajuizamento da ação e a segunda na conclusão dos autos com a prolação da sentença. Intime-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

21 – Ação: Cautelar de Arresto – 2007.0000.7412-6/0

Requerente: Uni Bom Distribuidora de Alimentos Ltda
 Advogado: Marcelo Cláudio Gomes – OAB/TO 955
 Requerido: M da GM Silva Comércio Ltda (Supermercado Marcos)
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "A ação principal, autos sob o nº 2007.0001.5098-1/0, foi julgada sem resolução de mérito, conforme sentença de folhas 29, transitada em julgado em 25 de junho de 2007 (folhas 29-verso). Diante do exposto, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo, assim, cessando a eficácia da medida cautelar cumprida a folhas 47, devendo a parte autora devolver os bens arrestados ao requerido, nos termos do artigo 808, inciso III do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

22 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2007.0000.8791-0/0

Requerente: A. J. Assessoria em Gestão Empresarial Ltda
 Advogado: Célia Rocha Braga – OAB/TO 1082
 Requerido: Teresinha Pereira dos Santos
 Advogado: Michele Caron Novaes – OAB/TO 3140 / João Aparecido Bazolli – OAB/TO 1844
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito. Intime-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

23 – Ação: Reparação de Danos Morais... – 2007.0001.5154-6/0

Requerente: Aidenalda Gualberto Pereira
 Advogado: Marcelo Soares Oliveira – OAB/TO 1694
 Requerido: Multibrás S/A Eletrodomésticos
 Advogado: Célio Henrique M. Rocha – OAB/TO 315-A / Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação (folhas 88 a 98) e o Recurso Adesivo (folhas 110 a 114) no seu duplo efeito (artigo 520, caput, Código de Processo Civil), eis que preenche os requisitos de admissibilidade. Apresentadas as contra-razões no recurso adesivo a folhas 116 a 123, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens deste juízo. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

24 – Ação: Cautelar Inominada – 2007.0000.8887-9/0

Requerente: José Edmar Brito Miranda

Advogado: Jair Alves Pereira – OAB/RS 46.872

Requerido: Tocantins Gráfica e Editora Ltda e Sandra Miranda de Oliveira Silva

Advogado: Vasco Pinheiro de Lemos Neto – OAB/GO 17.775

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Ex positis, com fulcro nos artigos 806 e 808, I, combinado com 267, IV do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo cautelar. Condeneo o requerente ao pagamento das custas judiciais e taxas judiciais, bem como honorários advocatícios que ora estipulo em 10% do valor da causa, tudo a ser corrigido com juros legais – artigo 406 do Código Civil – e índice de correção monetária do IPC. Transitada em julgado, com as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2007.. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

25 – Ação: Declaratória... – 2007.0001.8297-2/0

Requerente: Raimunda Gomes Rodrigues

Advogado: Dydimio Maya Leite – Defensor Público

Requerido: Celtins – Cia de Energia Elétrica do Estado Tocantins

Advogado: Sérgio Fontana – OAB/TO 701

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Verifica-se nos autos a folhas 72, o pedido de homologação de acordo. É lícito às partes litigantes entrarem em composição amigável, no decorrer do feito, concernente ao mérito da demanda, sendo-lhes assegurada, da mesma forma, a possibilidade de as partes requerer a extinção do processo com resolução de mérito, conforme prescreve o artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Assim, presentes os pressupostos legais, HOMOLOGO, a transação realizada pelas partes, conforme folhas 72 dos autos, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo com resolução de mérito. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

26 – Ação: Concessão de Benefício Previdenciário Decorrente de Acidente de Trabalho - 2007.0002.2649-0/0

Requerente: Gildemar Alves de Souza

Advogado: Annette Diane Riveros Llima – OAB/TO 3066

Requerido: Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS

Advogado: Denilton Leal Carvalho – Procurador Federal

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimem-se as partes autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem acerca do laudo pericial de folhas 111 a 113. Intimem-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

27 – Ação: Cobrança – 2007.0004.2011-3/0

Requerente: Distribuidora de Doces Palmas Ltda

Advogado: Leonardo de Assis Boechat – OAB/TO 1483

Requerido: Restaurante Luz do Sol Ltda – ME (Máster Restaurante)

Advogado: Marcelo Cláudio Gomes – OAB/TO 955

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Verifica-se nos autos, que o acordo entabulado pelas partes foi integralmente cumprido, conforme folhas 38. Assim, presentes os pressupostos legais, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo com resolução de mérito. Desentranhem-se os documentos a folhas 06 a 21, substituindo-os por xerocópias, entregando ao patrono do autor mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007.. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

28 – Ação: Busca e Apreensão – 2007.0005.9808-7/0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

Requerido: Marcelo Guimarães Galli

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Diante do exposto, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, julgo procedente o pedido, declaro rescindido o contrato e consolido nas mãos do banco autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem. Oficie-se o DETRAN, comunicando-lhe estar a parte autora autorizada proceder a transferência, inclusive para terceiros por ela indicados. Condeneo o requerido ao pagamento das custas e taxas judiciais do processo, e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, tudo a ser corrigido a partir da citação com juros legais – artigo 406 do Código Civil – e índice de correção monetária do IPC. Transitada em julgado, com as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2007.. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

29 – Ação: Busca e Apreensão – 2007.0006.1981-5/0

Requerente: Banco ABN Amro Real S/A

Advogado: Aluizio Ney de Magalhães Ayres – OAB/TO 1982

Requerido: Maria das Graças Mendes de Oliveira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Diante do exposto, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, julgo procedente o pedido, declaro rescindido o contrato e consolido nas mãos do banco autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem. Oficie-se o DETRAN, comunicando-lhe estar a parte autora autorizada proceder a transferência, inclusive para terceiros por ela indicados. Condeneo a requerida ao pagamento das custas e taxas judiciais do processo, e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, tudo a ser corrigido a partir da citação com juros legais – artigo 406 do Código Civil – e índice de correção monetária do IPC. Transitada em julgado, com as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2007.. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

30 – Ação: Revisão Contratual... – 2007.0006.4097-0/0

Requerente: Cristiane Gomes de Azevedo Gonçalves

Advogado: Gedeon Batista Pitaluga Júnior – OAB/TO 2116

Requerido: Banco Finasa S/A

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, apresentar o acordo extrajudicial e informar se pretende desistir da presente ação. Intime-

se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

31 – Ação: Busca e Apreensão – 2007.0006.8334-3/0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Maria Lucília Gomes – OAB/SP 84.206 / Fabiano Ferrari Lenci – OAB/T 3109-A

Requerido: Lucélia da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Diante do exposto, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, julgo procedente o pedido, declaro rescindido o contrato e consolido nas mãos do banco autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem. Oficie-se o DETRAN, comunicando-lhe estar a parte autora autorizada proceder a transferência, inclusive para terceiros por ela indicados. Condeneo o requerido ao pagamento das custas e taxas judiciais do processo, e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, tudo a ser corrigido a partir da citação com juros legais – artigo 406 do Código Civil – e índice de correção monetária do IPC. Transitada em julgado, com as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2007.. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

32 – Ação: Embargos de Terceiros – 2007.0008.0649-6/0

Requerente: Lucas Braga Marín

Advogado: Marcus Petrônio de Souza Dias – OAB/MT 9652 / Renato Campos Cardoso – OAB/TO 3486

Requerido: Germiniano de Souza Costa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Certifique-se o oferecimento dos embargos de terceiro nos autos principais. De acordo com o artigo 1.052 do Código de Processo Civil, suspendo o processo principal até que os embargos de terceiro seja julgado. Cite-se o embargado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, com fulcro no artigo 1.053 do Código de Processo Civil. Apreciarei o pedido de liminar após manifestação da parte contrária. Cite-se. Palmas-TO, 19 de setembro de 2007. (Ass.) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito."

INTIMAÇÕES CONFORME PROVIMENTO 036/02 DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

33 – Ação: Execução... – 2007.0003.3472-1/0

Requerente: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A

Advogado: Ataul Correa Guimarães – OAB/TO 1235

Requerido: Ivani Gomes de Sousa e Maria de Lourdes Rocha

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 71-verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas/TO, 15/10/2007.

34 – Ação: Monitoria – 2007.0006.1967-0/0

Requerente: HSBC Bank Brasil – Banco Múltiplo

Advogado: Márcia Caetano de Araújo – OAB/TO 1777 / Joaquim Fábio Mielli Camargo – OAB/MT 2680

Requerido: José Carmello Carvalho Silva

Advogado: Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira – OAB/TO 1606-B / Dayana Afonso Soares – OAB/TO 2136

INTIMAÇÃO: Acerca dos embargos de folhas 66 a 85, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 15 de outubro de 2007.

BOLETIM Nº 65/07

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

01 – Ação: Execução - 2004.0000.0644-4/0

Requerente: Tapajós Distribuidora de Veículos Ltda

Advogado: Alonso de Souza Pinheiro - OAB/TO 80-A

Requerido: Souza e Correia Ltda - ME

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Inexiste valor a ser levantado, conforme certidão a folhas 44 e resposta da penhora on line a folhas 35 e 36. Diante do exposto, intime-se a parte autora para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas-TO, 13 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

02 – Ação: Reivindicatória... – 2004.0000.1206-1/0

Requerente: José Gonçalves Viana e Outra

Advogado: Clovis Teixeira Lopes – OAB/TO 875

Requerido: Sonaly Santiago Pereira

Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A / Karlane P. Rodrigues – OAB/TO 2148

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Os presentes autos não se encontram apto ao arquivamento, conforme determinou o despacho a folhas 169, pois a homologação e acordo a folhas 167 apenas determinou a suspensão do processo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção (artigo 267, III do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Palmas-TO, 28 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

03 – Ação: Cautelar... – 2004.0000.2143-5/0

Requerente: Osvaldo Rocha Dourado

Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A

Requerido: Auro Tecnologia Informática Ltda

Advogado: Dydimio Maya Leite – Defensor Público

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que desejam produzir. Palmas, To, 17.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

04 – Ação: Busca e Apreensão – 2004.0000.7175-0/0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Cristina Cunha Melo Rodrigues – OAB/GO 14.113 / Luciana Faria Crisóstomo Pereira – OAB/GO 18.483

Requerido: Aldeni Cardoso de Deus
 Advogado: Saldanha Dias Valadares Neto – OAB/TO 1957
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Tendo os autos retornado do Egrégio Tribunal de Justiça, INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 05 dias, requerer o que entenderem de direito. Transcorrido o prazo sem manifestação, ARQUIVEM-SE os autos, com as cautelas de estilo. Intimem-me. Palmas-TO, 22 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

05 – Ação: Ordinária de Revisão de Cláusulas Contratuais... – 2004.0000.8968-4/0

Requerente: Hosana de Nazaré Miranda de Carvalho
 Advogado: Fábio Barbosa Chaves - OAB/TO 1987
 Requerido: Banco Fiat S/A
 Advogado: Allyson Cristiano Rodrigues da Silva – OAB/TO 3068
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "À especificação de provas. Conclusos. Palmas, To, 22.08.2007. (Ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

06 – Ação: Execução de Honorários Advocatícios – 2004.0001.0592-2/0

Requerente: Antônio dos Reis Calçado Júnior
 Advogado: Antônio dos Reis Calçado Júnior – OAB/TO 2001
 Requerido: João Evangelista Marques Soares
 Advogado: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1807-B
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da resposta do Bacen-Jud. Intime-se. Palmas-TO, 21 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

07 – Ação: Indenização por Danos Morais – 2004.0001.0743-7/0

Requerente: Ciclovía Distribuidora Importadora e Exportadora de Peças para Bicicletas Ltda - ME
 Advogado: Lindinalvo Lima Luz – OAB/TO 1250-B
 Requerido: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A / Luciana Boggione Guimarães – OAB/MG 67.675
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Tendo os autos retornado do Egrégio Tribunal de Justiça, INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 10 dias, requerer o que entenderem de direito. Transcorrido o prazo sem manifestação, ARQUIVEM-SE os autos, com as cautelas de estilo. Intimem-me. Palmas-TO, 06 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

08 – Ação: Ordinária... – 2005.0000.1533-6/0

Requerente: Luciane Pereira Santos
 Advogado: Carlos Antônio do Nascimento – OAB/TO 1555
 Requerido: Banco da Amazônia S/A
 Advogado: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334-A
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o banco recorrido para, no prazo de 15 dias, apresentar as contra-razões no recurso adesivo à apelação interposta nos presentes autos. Intimem-me. Palmas-TO, 13 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

09 – Ação: Reparação por Dano Moral... – 2005.0000.1810-6/0

Requerente: Papelaria Garcia Ltda
 Advogado: Germiro Moretti – OAB/TO 385-A
 Requerido: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Pedro Carvalho Martins – OAB/TO 1961/ Almir Sousa de Faria – OAB/TO 1705-B
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "AS partes transigiram a folhas 159 e 160, devidamente homologado no Egrégio Tribunal do Estado do Tocantins a folhas 162. Diante do exposto, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Intimem-se. Palmas-TO, 22 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

10 – Ação: Execução – 2005.0000.1891-2/0

Requerente: Banco do Amazônia S/A
 Advogado: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334
 Requerido: Pet Shop Ver. Produtos Veterinários Ltda
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da resposta da penhora on line. Palmas-TO, 31 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

11 – Ação: Prestação de Contas – 2005.0000.3583-3/0

Requerente: Antônio Geraldo Dias Maranhão
 Advogado: Luz D'Alma Belém Maranhão - OAB/TO 1550
 Requerido: Raimundo Vieira de Santana
 Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Aguardar pelo prazo indicado na certidão de folhas 72-verso. Após, conclusos. Intime-se. Palmas-TO, 16 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

12 – Ação: Execução... – 2005.0000.3633-3/0

Requerente: Gomes e Borges Ltda
 Advogado: Marcus Vinicius Corrêa Lourenço – OAB/SP 232.659
 Requerido: Cavalcante e Sá Ltda - ME
 Advogado: Domingos da Silva Guimarães – OAB/TO 260-A
 INTIMAÇÃO: DECISÃO: "...Provou-se apenas estar o executado a agir de má-fé. Logo, indefiro o pedido de suspensão da execução, formulado na exceção de pré-executividade, pela qual buscou-se apenas alterar a verdade dos fatos, além de opor resistência injustificada à marcha do processo. Condeno o executado, com espeque nos artigos 16, 17, II, IV e 18, todos do Código de Processo Civil, a pagar multa de 1% sobre o valor da causa, já devidamente alterado. Sendo assim, não há mais defesa a ser apresentada pelo executado. Defiro o pedido de penhora on line. Contudo, será necessário atualizar o valor do débito, já a fazer constar a condenação ao pagamento das custas e taxa judiciais e ainda honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor dado à causa, e multa pela litigância de má-fé. Atualizem-se os cálculos e volvam-me conclusos. Intimem-se. Palmas, aos 15 de fevereiro de 2006. (Ass) Álvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito".

13 – Ação: Busca e Apreensão – 2005.0000.3702-0/0

Requerente: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779A
 Requerido: Antônio Jadsom Freire Lima
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido de folha 92 verso. Vencido o prazo, intime-se a parte autora para dar prosseguimento ao feito. Cumpra-se. Palmas-TO, 10 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

14 – Ação: Execução por Quantia Certa – 2005.0000.3748-8/0

Requerente: Damaso, Damaso, Quintino de Jesus Ltda
 Advogada: Mamed Francisco Abdalla – OAB/TO 1616-B
 Requerido: A. F. Neves - ME
 Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito. Intime-se. Palmas-TO, 03 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

15 – Ação: Execução Forçada – 2005.0000.3938-3/0

Requerente: Agrale S/A
 Advogado: Ironde Pereira Cardoso – OAB/SP 112.639/ Juliana Resende Cardoso – OAB/SP 187.601
 Requerido: Adriana Estelita Vieira
 Advogado: Túlio Dias Antônio – OAB/TO 2698
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Como requer as fls 93. Diga o embargante sobre novos bens à constrição, pena de arquivamento. Palmas-TO, 27 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

16 – Ação: Declaratória... – 2005.0000.4619-3/0

Requerente: Valdeci Yase Monteiro e outra
 Advogado: Bolívar Camelo Rocha - OAB/TO 210
 Requerido: GV Fernandes e Cia Ltda, Medeicon Indústrias e Comércio de Móveis
 Advogado: Ildo João Cótica Júnior – OAB/TO 2298-A
 Requerido: Genésio Rodrigues da Silva
 Advogado: Dydimio Maya Leite – Defensor Publico - Curador
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "...Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Palmas-TO, 16 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

17 – Ação: Reivindicatória – 2005.0000.5060-3/0

Requerente: Romeu Baum e outra
 Advogado: Fernando Rezende de Carvalho - OAB/TO 1320
 Requerido: Valdir Pereira da Silva
 Advogado: José Osório Sales Veiga - OAB/TO 2709-A
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação no seu duplo feito (artigo 520 , caput, Código de Processo Civil), eis que preenche os requisitos de admissibilidade. Intime-se o recorrido para, no prazo de 15 dias, apresentar as contra-razões na apelação interposta nos presentes autos. Intime-se. Palmas-TO, 06 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

18 – Ação: Execução... – 2005.0000.5065-4/0

Requerente: Copagas – Distribuidora de Gás Ltda
 Advogado: João Paulo B. da Cunha – OAB/GO 17208
 Requerido: Brasilgás Comércio Varejista de Gás Ltda
 Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da resposta da penhora on line. Intime-se. Palmas-TO, 15 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

19 – Ação: Aposentadoria... – 2005.0000.5066-2/0

Requerente: Eliana Carneiro de Souza Guimarães
 Advogado: Alonzo de Souza Pinheiro - OAB/TO 80-A
 Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
 Advogado: Leônidas Cândido Machado – OAB/TO 1591-A / Fernando Café Barroso – Procurador Federal
 Litisconsorte Passivo: Banco do Brasil S/A
 Advogado: André Luis Waideman – OAB/TO 1926-A / Almir Sousa e Faria – OAB/TO 1705-B
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de 5 dias, apresentar manifestação acerca do pedido de honorários e do laudo pericial a folhas 347 a 349. Intimem-se. Palmas-TO, 06 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

20 – Ação: Busca e Apreensão – 2005.0000.5137-5/0

Requerente: Cia. Bandeirantes Crédito, Financiamento e Investimentos
 Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A
 Requerido: Adailton Alves Marques
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Suspendo por inércia da parte. Basta inserir no andamento processual que o feito está paralisado por inércia do interessado. A informação estando na internet, suprirá a intimação e decorrido 6 (seis) meses venham para arquivamento, ressaltando-se a possibilidade de decretação da prescrição, intercorrente por iniciativa do juízo. Intime-se. Palmas-TO, 30 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

21 – Ação: Busca e Apreensão – 2005.0000.5168-5/0

Requerente: Banco Honda S/A
 Advogado: Ailton Alves Fernandes – OAB/GO 16.854 / Carlos Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 1340-A
 Requerido: Roselene Mendonça Campos
 Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Como requer as fls 59. Palmas, To, 17.08.2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

22 – Ação: Execução – 2005.0000.5275-4/0

Requerente: Autovia Veículos, Peças e Serviços Ltda
Advogado: Ataul Correa Guimarães – OAB/TO 1235
Requerido: Antônio Raimundo Praxedes
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da resposta da penhora on-line. Intime-se. Palmas-TO, 15 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

23 – Ação: Execução – 2005.0000.5418-8/0

Requerente: Mônica Maria Borges Callassa
Advogado: Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1536
Requerido: João Telmo Valduca
Advogado: Odila Drumm – OAB/TO 772
Gomercindo T. Silveira – OAB/TO 181
INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Assim, defiro o pedido de conversão desta em Ação Monitória, visto que na vigência do Código Civil de 1916 o prazo para propor Ação Monitória era de 20 anos, conforme prescreve o artigo 177 do Código Civil revogado, e com entrada em vigor do novo Código Civil deve-se observar o artigo 2.028, aplicando o prazo do artigo 206, parágrafo 5º, inciso I, pois na data de entrada em vigor do novo Código Civil ainda não tinha decorrido mais da metade do prazo da lei anterior, que era de vinte anos da lei revogada. O Superior Tribunal de Justiça para evitar infringência aos princípios da segurança jurídica, do direito adquirido e da irretroatividade legal, prescreve que o prazo deve ser contado a partir da vigência do novo Código, ou seja, 11 de janeiro de 2003, e não da data a constituição da dívida. CIVIL - PROCESSUAL CIVIL - RECURSO ESPECIAL - AÇÃO MONITÓRIA - PRESCRIÇÃO - INOCORRÊNCIA - PRAZO - NOVO CÓDIGO CIVIL - VIGÊNCIA - TERMO INICIAL. 1 - À luz do novo Código Civil o prazo prescricional das ações pessoais foi reduzido de 20 (vinte) para 10 (dez) anos. Já o art. 2.028 assenta que "serão os da lei anterior os prazos, quando reduzidos por este Código, e se, na data de sua entrada em vigor, já houver transcorrido mais da metade do tempo estabelecido na lei revogada". Infere-se, portanto, que tão-somente os prazos em curso que ainda não tenham atingido a metade do prazo da lei anterior (menos de dez anos) estão submetidos ao regime do Código vigente. Entretanto, consoante nossa melhor doutrina, atenta aos princípios da segurança jurídica, do direito adquirido e da irretroatividade legal, os novos prazos devem ser contados a partir da vigência do novo Código, ou seja, 11 de janeiro de 2003, e não da data da constituição da dívida. 2 - Conclui-se, assim, que, no caso em questão, a pretensão da ora recorrida não se encontra prescrita, pois o ajuizamento da ação ocorreu em 13/02/2003. Um mês, após o advento da nova legislação civil. 3 - Recurso não conhecido. (STJ,4a. Turma, REsp 848161 / MT, Ministro JORGE SCARTEZZINI, relator, DJ 05.02.2007 p. 257). Portanto, a pretensão da parte autora não se encontra prescrita, visto que o artigo 206 do Código Civil, parágrafo 5º: Em cinco anos. I) a pretensão da cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular, conforme entendimento o Superior Tribunal de Justiça, o prazo de cinco anos passa a correr a partir da entrada em vigor do novo Código Civil. A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é permitida (art 1.102-A do Código de Processo Civil). Defiro, pois, de plano, a expedição do mandado, com o prazo de 15 dias, com o valor do documento de folhas 09, anotando-se, nesse mandado, que, caso o requerido o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios fixados (parágrafo 1º do artigo 1.102-C do Código de Processo Civil), entretanto, estes, para o caso de não-cumprimento, no valor de 10% (dez por cento). Conste, ainda, do mandado, que, nesse prazo, o requerido poderá oferecer embargos, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (artigo 1.102-C do Código de Processo Civil, redação da Lei nº 11.232 de 22 de dezembro de 2005). Retifique o valor da causa para o valor do documento de folhas 09. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, 22 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

24 – Ação: Execução – 2005.0000.6204-0/0

Requerente: Valadares Produtos Agropecuários Ltda
Advogado: Clovis Teixeira Lopes – OAB/TO 875
Requerido: João Nogueira Avelino
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da resposta da penhora on-line. Intime-se. Palmas-TO, 15 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

25 – Ação: Cobrança – 2005.0000.6250-4/0

Requerente: Adão Rodrigues do Nascimento
Advogado: Dydimio Maya Leite – Defensor Público
Requerido: Sul América Seguros S/A
Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/GO 13.721/Márcia Caetano de Araújo – OAB/TO 1777
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Expeça alvará de levantamento do depósito ao credor e archive. Palmas-TO, 28 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

26 – Ação: Execução – 2005.0000.7000-0/0

Requerente: Big Som Comércio de Equipamentos e Tapeçaria para Veículos Ltda
Advogado: Marcos Garcia de Oliveira – OAB/TO 1810
Requerido: Valdeci Pires Parreira
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "O número do CPF da Curadora Sirlene Maria da Silva no sistema Bacen Jud consta como inválido. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, informar o CPF correto da curadora. Oficie-se ao DETRAN-TO, para bloquear veículo em nome do executado e da curadora. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 17 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

27 – Ação: Execução... – 2005.8185-1/0

Requerente: GM Agência de Viagens e Turismo Ltda
Advogado: José Carlos Silveira Simões - OAB/TO 1534
Requerido: Érica Bernardes de Castro
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da resposta da penhora on-line. Intime-se. Palmas-TO, 15 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

28 – Ação: Execução Forçada – 2005.0000.9231-4/0

Requerente: Banco Itaú S/A
Advogado: Dearley Kuhn – OAB/TO 530-B
Requerido: Alcir Guimarães de Lima
Advogado: Dydimio Maya Leite – Defensor Público
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Diga o exequente. Intime-se. Palmas-TO, 10 de março de 2007. (Ass) Álvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito".

29 – Ação: Declaratória de Nulidade... - Cumprimento de Sentença – 2005.0000.9404-0/0

Requerente: Cleiton Amara Parente
Advogado: Márcio Ferreira Lins - OAB/TO 2587
Requerido: Classe A Habitacional S/C Ltda
Advogado: George Sandro Di Ferreira– OAB/GO 17960
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da resposta da penhora on-line. Intime-se. Palmas-TO, 31 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

30 – Ação: Consignação em Pagamento – 2005.0000.9411-2/0

Requerente: Savona Ltda ME
Advogado: Eder Mendonça de Abreu – OAB/TO 1087 / Públio Borges Alves - OAB/TO 2365
Requerido: Enoch Marçal Vieira Júnior
Advogado: Pedro D. Biazotto – OAB/TO 1228
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Tendo em vista a inércia da parte interessada, consoante a certidão retro, ARQUIVEM-SE. Intime-se. Palmas-TO, 21 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

31 – Ação: Reparação de Danos Morais e ou materiais... – 2005.0000.9629-8/0

Requerente: Patrícia Pereira Barreto
Advogado: Patrícia Pereira Barreto – OAB/TO 2090-B
Requerido: Renault – La Seine Automóveis Ltda
Advogado: Cristiane Gabana – OAB/TO 2073 / Ronaldo Eurípedes de Souza – OAB/TO 1598-A
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Diga o interessado em 05 dias. Se nada requerer, arquivar-se. Em 31/08/07. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

32 – Ação: Monitoria – 2005.0000.9637-9/0

Requerente: Banco Bandeirantes S/A
Advogado: Osmarino José de Melo - OAB/TO 799-A
Requerido: Rogério Mendes Margarida
Advogado: Clovis Teixeira Lopes – OAB/TO 875
Requerido: Dionísio Nogueira
Advogado: Carlos Alberto Dias – OAB/TO 906
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Digam os interessados em 05 dias. Se nada requererem, arquivar-se. Palmas, To, 22.08.2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

33 – Ação: Execução de Sentença – 2005.0001.0359-6/0

Requerente: Núcleo Médico Laboratorial de Palmas Ltda
Advogado: Eder Mendonça de Abreu – OAB/TO 1087
Requerido: Visual Serviços de Pintura e Montagem Ltda
Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da resposta do Bacen-Jud. Intime-se. Palmas, To, 21 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

34 – Ação: Execução Forçada – 2005.0001.0597-1/0

Requerente: Banco do Brasil S.A.. (Ag. Brasília-DF)
Advogado: Ciro Estrela Neto – OAB/TO 1086
Requerido: Nélio José Ribeiro Junior
Advogado: Murilo Sudré Miranda-OAB/TO 1536
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "À penhora e avaliação ofertada às fls. 26. Eventuais reforços serão analisados posteriormente. Dela intime, com as cautelas, para os devidos fins. Palmas, To, aos 28.06.2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

35 – Ação: Execução – 2005.0001.0605-6/0

Requerente: Autovia – Veículos, Peças e Serviços Ltda
Advogado: Ataul Correa Guimarães – OAB/TO 1235
Requerido: Josefa Jackeline de Veras Marques
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo legal, atualizar da dívida. Após, venham-me os autos conclusos para fazer penhora on-line. Intime-se. Palmas, To, 17 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

36 – Ação: Nulidade de Negócio... – 2005.0001.3791-1/0

Requerente: Richarlisson Henrique Pinheiro
Advogado: Ronaldo Eurípedes de Souza - OAB/TO 1598 e outros
Requerido: Rosi Meiry Corrêa
Advogado: Michele Corrêa Ribeiro Melo – OAB/TO 3774 / Paulo Antônio Rossi Júnior – OAB/TO 3661-A
Requerido: Ilza Corrêa e Jair Corrêa Júnior
Advogado: Mário Francisco Nania Júnior – OAB/TO 2377 -B
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Compulsando os autos, verifico que tanto o autor quanto a ré solicitaram, na inicial e contestação, respectivamente, a prova pericial. Face à determinação do art. 33 do CPC, a obrigação de pagar o perito é do autor. Para tanto, fixo o prazo para depósito do valor em 20 dias. Revogo, assim, parcialmente, a decisão de fls. 309. Palmas, 06 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

37 – Ação: Execução – 2005.0001.4775-5/0

Requerente: Alves e Hermes Damaso Ltda
 Advogado: Mamed Francisco Abdalla – OAB/TO 1616
 Requerido: Jorbios Ribeiro Carneiro
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro o pedido de fl. 96, pelo prazo requerido. Vencido o prazo, intime-se o autor para dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas-TO, 10 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito”.

38 – Ação: Declaratória... Cumprimento de Sentença – 2005.0001.6107-3/0

Requerente/Executado: Agropecuária Lusan Ltda - ME
 Advogado: Paulo Francisco C. Barbero – OAB/SP 93576
 Requerido/Exequente: Medeiros Comercio Varejista de Combustível Ltda (Auto Posto Chapadão)
 Advogado: Vera Lúcia Pontes - OAB/TO 2081 / Gisele de Paula Proença – OAB/TO 2664-B
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar os honorários advocatícios, no valor de R\$ 5.664,65 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). O não pagamento implicará em multa autônoma de 10% sobre o valor do débito sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, eis que, no presente caso, se trata de execução autônoma. Intime-se. Palmas-TO, 16 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

39 – Ação: Exceção de Incompetência – 2005.0001.6125-1/0

Requerente: Fórum Tocantinense de Economia Solidária
 Advogado: Marcelo Soares Oliveira – OAB/TO 1694
 Requerido: Ivon Wilson da Silva
 Advogado: Afonso Celso Leal de Melo Júnior – OAB/TO 2341-A
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “O excepto suscita embargos declaratórios no prazo legal, ao argumento de que foram olvidados os honorários advocatícios. Razão lhe assiste. Com efeito. Os embargos aforados se prestam dentre outros para sanar omissão. A extinção do feito sem julgamento de mérito não estancou a formação do contraditório, permitindo defesa por procurador constituído. Assim, a verba honorária é devida. Arbitro-a em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), como parte integrante da sentença requerida. Intime-se. Palmas, 22.06.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

40 – Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais... – 2005.0001.6974-0/0

Requerente: João Gabriel de Melo Yamawaki
 Advogado: Freddy Alejandro S. Antunes – OAB/TO2237 / Tiago Aires de Oliveira – OAB/TO 2347
 Requerido: Banco do Brasil S/A
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Palmas, To, 16 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

41 – Ação: Busca e Apreensão – 2005.0001.7591-0/0

Requerente: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Maria Lucília Gomes – OAB/SP 84206/Fabiano Ferrari Lenci – OAB/TO 3019-A
 Requerido: Wilson Isidoro
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Como requer às fls. 52. Palmas, To, 17.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

42 – Ação: Cobrança – 2005.0002.0094-0/0

Requerente: Gurufur – Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda
 Advogado: Almir de Sousa Faria – OAB/TO 1705-B / Antônio Jaime Azevedo - OAB/TO 1749
 Requerido: Alusa – Companhia Técnica de Engenharia Elétrica
 Advogado: Verônica A. de Alcântara Buzachi – OAB/TO 2325 / Paulo Guilherme de Mendonça Lopes – OAB/SP 98709
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Fixo os honorários periciais em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Intime a parte que o requereu para depositar o valor em 10 dias, tempo em que ambos devem apresentar quesitos e, se quiserem, indicar assistentes. Se depositados, fixo entrega do laudo em 30 dias. Pode o perito levantar 50% dos honorários na recepção do processo e os demais na entrega do laudo. Intime-se. Palmas, To, 15.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”. Novo despacho: “O despacho de fls. 174 deve ser pessoal. Cumprir. Conclusos. Palmas, To, 23.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

43 – Ação: Execução... – 2005.0002.7564-8/0

Requerente: Adriano Martins do Carmo
 Advogado: Mamed Francisco Abdalla – OAB/TO 1616-B
 Requerido: Real Factoring Ltda
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, informar o endereço da parte executada. Palmas, To, 06 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

44 – Ação: Busca e Apreensão – 2005.0002.9426-0/0

Requerente: Banco Diberns S/A
 Advogado: Allysson Cristiano Rodrigues da Silva – OAB/TO 3068
 Requerido: Ronan Pinheiro Barros
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc. Processo fulminado pelo disposto no artigo 267, VIII do CPC. Decreto sua extinção. Emita contra ordem e bloqueio se for o caso, desentranhe as peças e entregue ao autor, arquivando. PRI. A. Palmas, To, 23.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

45 – Ação: Busca e Apreensão - 2005.0003.0659-4/0

Requerente: Jailson Flávio Oliveira
 Advogado: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho - OAB/TO 1807
 Requerido: Frigorífico Jatobá (Comercial Jatobá)
 Advogado: Ihering Rocha Lima – OAB/TO 1384 / José Arthur N. Mariano – OAB/TO 819

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Arquivem-se. Palmas, 16.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

46 – Ação: Depósito – 2006.0002.1041-2/0

Requerente: Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda
 Advogado: Túlio Dias Antônio – OAB/TO 2698
 Requerido: Ismael Santana da Silva
 Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro o pedido de folhas 80 a 83. Homologo o acordo efetuado pelas partes (folhas 82 e 83), pois é ilícito às partes entrarem em composição amigável, concernente ao mérito da demanda. “Acordo homologado pelo juiz, para pagamento parcelado da dívida, após sentença de mérito que julgara procedente a ação. Possibilidade, sem que isso implique afronta ao art. 471 do CPC” (STJ-5ª Turma, Resp 50.669-7-SP, rel Min. Assis Toledo, j. 8.3.95, deram provimento parcial, v.u, DJU 27.3.95, p. 7.179). Decorrido o prazo de 4 (quatro) meses, intím-se as partes para informarem quanto ao cumprimento do presente acordo. Caso silente, arquivem-se os autos. Intím-se. Palmas-TO, 13 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

47 – Ação: Depósito – 2006.0001.1532-0/0

Requerente: Banco Finasa S/A
 Advogado: José Martins – OAB/SP 84.314 / Fabrício Gomes – OAB/TO 3350
 Requerido: Park Way Locadora de Veículos Ltda
 Advogado: Marden Walleson Santos de Novaes – OAB/TO 2898 / Francisco Deliane e Silva – OAB/TO 735-A
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “De acordo com a sentença o réu foi revel, pois contestou via fax e não juntou a original a tempo. Assim, o recurso é deserto, e assim o mantenho. Intím-se. Palmas, To, 17.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

48 – Ação: Reintegração de Posse - 2006.0001.2530-0/0

Requerente: Jailson Flávio Oliveira
 Advogado: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho - OAB/TO 1807
 Requerido: Frigorífico Jatobá (Comercial Jatobá)
 Advogado: Ihering Rocha Lima – OAB/TO 1384 / José Arthur N. Mariano – OAB/TO 819
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Observar despacho nos demais. Arquivem-se. Palmas, 16.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

49 – Ação: Embargos do Devedor – 2006.0002.5857-1/0

Requerente/executado: Gerson Bruch e outro
 Advogado: Mario Camozzi – OAB/GO 5020 / Teotônio Alves Neto – OAB/TO 668
 Requerido/exequente: Banco Rural S/A
 Advogado: Mamed Francisco Abdalla – OAB/TO 1616-B
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Desapense os presentes. Retire cópia da sentença e insira no feito originário. Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar os honorários advocatícios, no valor de R\$ 1.294,32 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). O não pagamento implicará em multa autônoma de 10% sobre o valor do débito sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, eis que, no presente caso, se trata de execução autônoma. Intime-se e Cumpra-se. Palmas-TO, 14.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

50 – Ação: Despejo por Falta de Pagamento – 2006.0002.6478-4/0

Requerente: Helena Maria Guerra Jardim Lombardi
 Advogado: Patrícia Wiensko – OAB/TO 1733
 Requerido: Gizella Diniz Campos
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Indefiro o primeiro e defiro os dois últimos pedidos de fls. 39. Atender. Palmas, To, aos 28 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

51 – Ação: Execução por Quantia Certa – 2006.0002.7714-2/0

Requerente: Dudalina S/A
 Advogado: Dante Aguiar Arend – OAB/SC 14826 / Aline Beatriz Olinger – OAB/SC 19823 / Sérgio Fernando Hess de Souza – OAB/SC 4.586
 Requerido: Pacheco e Costa Ltda
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro o pedido de fl. 184, pelo prazo requerido. Vencido o prazo, intime-se o autor para dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. Cumpra-se. Palmas/TO, 10 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

52 – Ação: Indenização por Danos Morais – 2006.0003.5001-0/0

Requerente: Leandro da Silva Santos
 Advogado: Germiro Moretti – OAB/TO 385; Hamilton de Paula Bernardo – OAB/TO2622
 Requerido: Pontal Veículos Ltda
 Advogado: Darnival Guimarães de Souza – OAB/MA 3882
 Requerido: Renato Aparecido Alves
 Advogado: Sérgio Ricardo Oliveira Vieira – OAB/MA 6288
 Requerido: HSBC Bank Brasil – Banco Múltiplo
 Advogado: Márcia Caetano de Araújo – OAB/TO 1777; Joaquim Fábio Mielli Camargo – OAB/MT 2680
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Analisando os embargos declaratórios atempadamente ofertados, com fundamentos na omissão quanto à sucumbência do requerido RENATO APARECIDO ALVES, para admitir-lhes e dar-lhes provimento a fim de acrescentar ao julgado a divisão por três do ônus da sucumbência, devendo o requerido RENATO APARECIDO ALVES arcar com 1/3 (um terço), bem como sua condenação em honorários advocatícios, que arbitro em 15% sobre o valor da indenização por danos materiais fixada, seguindo a mesma forma de atualização já estabelecida, fazendo este decism, parte integrante da sentença. Intime-se e Cumpra-se. Palmas, To, 14.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

53 – Ação: Obrigação de Fazer – 2006.0004.1966-4-0/0

Requerente: Delma da Conceição Santos Soares e outros
 Advogado: Domingos Correia de Oliveira - OAB/TO 192
 Requerido: Hermito Macedo dos Reis
 Advogado: Paulo Roberto Risuenho – OAB/TO 1.337-B

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Com razão a autora. A Procuração de fls. 71 é imprestável ao fim colimado. Tenho como não cumprida a obrigação. Advirto o requerido, que a obrigação assumida às fls. 15, últimas linhas, tratam da escrituração do imóvel e isto implica em pagamento dos tributos e o ato em si de escrituração do bem. Já analisando a preliminar de prescrição, a mesma não se sustenta. Um dos beneficiários é menor e contra menor não corre prescrição. Como a prescrição é indivisa em caos tais e a todos aproveita, refuto a preliminar. Advirto o requerido que está em mora com a multa aplicada e posso confirmá-la ou retirá-la, integralmente. Vai depender de seu ânimo em cumprir a ordem judicial já determinada. Pode o mesmo ir até a fazenda pública municipal e negociar em seu nome, de posse de cópia deste decism, em prestações a perder de vista e pagar pela escrituração do bem. Advirto mais, que este juízo pode valer-ser dos ditames do artigo 636 do CPC. Intime-o para cumprir a obrigação em 05 dias. Após, vistas para sentença eis que a matéria é meramente de direito e o processo está maduro. Palmas, To, 20.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

54 – Ação: Revisional de contrato bancário – 2006.0004.4103-1/0

Requerente: Autovia- Veículos, Peças e Serviços e Ltda e outros
Advogado: Isaias Grasel Rosman-OAB/RS 44718-OAB/SC 14.783-A – OAB/TO 2335-A – OAB/MT 8265-A
Requerido: Banco Rural S/A
Advogado: Mamed Francisco Abdalla – OAB/TO 1616-B
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Diga o autor em 05 dias. Palmas, To, 15.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

55 – Ação: Usucapião – 2006.0004.8964-6/0

Requerente: Juarez Pereira Baltazar
Advogado: Roberto Lacerda Correia – OAB/TO 2291
Requerente: Maria Borges de Carvalho Pereira
Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A
Requerido: Francisco Martins de Araújo Neto e outra
Advogado: Dydimio Maya Leite – Defensor Público - Curador
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que desejam produzir. Palmas, To, 17.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

56 – Ação: Execução – 2006.0005.8408-8/0

Requerente: Autovia Veículos, Peças e Serviços Ltda
Advogado: Túlio Dias Antônio – OAB/TO 2698
Requerido: Arlete Carneiro Braga
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção (artigo 267, III do Código de Processo Civil). Intime-se. Palmas-TO, 13 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

57 – Ação: Ordinária – 2006.0005.6532-6/0

Requerente: Luciomar Gonçalves dos Santos e outra
Advogado: Jader Ferreira dos Santos - OAB/TO 3696-B / Karinne Matos Moreira Santos – OAB/TO 3440
Requerido: Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde do Tocantins – Coopersaúde - TO
Advogado: Adonis Koop – OAB/TO 2176
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Tendo como cumprida a obrigação determinada por este juízo e exonerar a requerida de multa, tendo em vista o teor dos ofícios de fls. 202 a 222, especifiquem as partes as provas que desejam produzir. Intimem-se. Palmas, To, 20.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

58 – Ação: Execução – 2006.0005.6855-4/0

Requerente: Gurufer – Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda
Advogado: Sebastião Tomaz S. Aquino - OAB/TO 2190
Requerido: Paraíso das Águas Hiper Park Ltda
Advogado: Ciro Estrela Neto – OAB/TO 1086-B
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido de suspensão a folhas 40. Vencido o prazo, intime-se o autor para dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas-TO, 14 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

59 – Ação: Declaratória... – 2006.0006.2618-0/0

Requerente: Ângela Marques de Freitas
Advogado: Pedro Carvalho Martins – OAB/TO 1961
Requerido: GVT (Holding) S/A
Advogado: Luiz Carlos Lacerda Cabral OAB/TO 812
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "As partes transigiram a folhas 92, devidamente homologado no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Diante do exposto, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Intimem-se. Palmas-TO, 16 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

60 – Ação: Execução de Sentença – 2006.0006.6350-6/0

Requerente: Nayton Araújo da Silva
Advogado: Coriolano Santos Marinho – OAB/TO 10 / Luana Gomes Coelho Câmara – OAB/TO 3770
Requerido: Ione José do Amaral
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Diga o autor. Se silente archive-se por 06 meses. Palmas, To, 17.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

61 – Ação: Restituição de Valores de Aluguéis Paços Indevidamente – 2006.0006.9688-9/0

Requerente: Igreja Universal do Reino de Deus
Advogado: César Floriano de Camargo – OAB/TO 3027
Requerido: Rejanio Gomes Bucar
Advogado: Roberval Aires Pereira Pimenta – OAB/TO 497
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Admito os tempestivos embargos declaratórios, para indeferir, tendo em vista a infima parcela de improvemento em desfavor do Autor, mantenho a condenação nos seus estritos termos. Intimem-se. Palmas, To, 17.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

62 – Ação: Prestação de Contas - 2006.0007.3248-6/0

Requerente: Elaize Fonseca de Arruda Presbítero Trajano
Advogado: Ronaldo Euripedes de Souza - OAB/TO 1598 / Joaquim César S. Knewitz – OAB/TO 1275-B
Requerido: Center Kennedy Comércio Ltda
Advogado: Virgílio R. C. Meirelles – OAB/RJ 128.371
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "À impugnação. Intime-se. Palmas-TO, 26 de junho de 2007. (Ass) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

63 – Ação: Declaratória... – 2006.0007.4319-4/0

Requerente: Maria do Carmo Rocha da Silva
Advogado: Arival Rocha da Silva Luz – OAB/TO 795
Requerido: Credicard Banco S/A
Advogado: Claudiene Moreira de Galiza Bezerra – OAB/TO 2982-A / Marcelo Toledo – OAB/TO 2512-A
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro a petição última juntada. Arquivar. Palmas, To, 23.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

64 – Ação: Usucapião – 2006.0007.5422-6/0

Requerente: Edivaldo Ruiz da Silva
Advogado: Ciro Estrela Neto – OAB/TO 1086
Requerido: Ford Leasing S/A Arrendamento Mercantil - Ford
Advogado: Izabel Cristina Lopes Bulhões – OAB/MA 6041 / Hiran Leão Duarte – OAB/CE 10422
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação no seu duplo efeito (artigo 520, caput, Código de Processo Civil), eis que preenche os requisitos de admissibilidade. Apresentadas as contra-razões a folhas 68 e 69, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens deste juízo. Palmas-TO, 06 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

65 – Ação: Execução de Título Judicial – 2006.0007.8334-0/0

Requerente: Plínio Almeida Gama Filho
Advogada: Jésus Fernandes da Fonseca – OAB/TO 2112
Requerido: Luis Carlos Silva e Iolanda Maria da Silva
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido de folha 22. Intime-se. Palmas/TO, 10 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

66 – Ação: Busca e Apreensão – 2006.0008.0800-8/0

Requerente: Banco ABN Amro Real S/A
Advogado: Keyla Márcia Gomes Rosal – OAB/TO 2412 / Antônio dos Reis Calçado Júnior – OAB/TO 2001-A
Requerido: Melckzedeck Araújo
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo legal, apresentar demonstrativo do débito atualizado, como determinado a folhas 44. Intime-se. Palmas/TO, 16 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

67 – Ação: Obrigação de Fazer - 2006.0008.6757-8/0

Requerente: Antônio Tavares Giacomini e Miralda Lotte Giacomini
Advogado: Osvaldo Dias Carvalho - OAB/GO 10149
Requerido: Izonel Paula Parreira e Jakeline Pereira Matos Parreira
Advogado: Izonel Paula Parreira – OAB/TO 35
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Arquive-se. Palmas, To, 14.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

68 – Ação: Reintegração de Posse – 2006.0009.0904-1/0

Requerente: Serra Verde Comercial de Motos Ltda
Advogado: Sérgio Augusto Pereira Lorentino - OAB/TO 2418
Requerido: Diviney Flaterno Araújo
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Doravante não mais se intimará a parte pessoalmente para dar andamento ao feito quando seu advogado não atende ao chamamento de sua obrigação. Apenas conste no andamento do feito na INTERNET. Decorridos seis meses venham para extinção. Palmas, To, 17.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

69 – Ação: Declaratória de Nulidade de Título... – 2006.0009.4676-1/0

Requerente: Litucera Limpeza e Engenharia Ltda
Advogado: Vaneska Gomes – OAB/SP 148483
Requerido: Central Comércio de Embalagens Ltda
Advogado: Luciole Cunha Gomes – OAB/TO 1474
INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Revogo o despacho de fls. 130, em face da informação de fls 131. Admito os tempestivos embargos para indeferir-los. Os pontos atacados pela embargante são intrínsecos do âmago do decism. Não provou haver, nos pontos de seu inconformismo, omissão, obscuridade ou contradição. Qualquer outra discussão fora disso emprestaria efeitos infringentes ou modificativos aos embargos, para atender ao inconformismo da embargante. Mantenho integralmente a sentença como dita, por seus próprios fundamentos. Intimem-se. Palmas, To, 22.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

70 – Ação: Monitoria – 2006.0009.6281-3/0

Requerente: Fernando A. Cursino
Advogado: Victor Hugo S.S. Almeida – OAB/TO 3085 / Marcelo Azevedo dos Santos – OAB/TO 2342
Requerido: Jean Carlo Delatorre
Advogado: Leonardo da Costa Guimarães – OAB/TO 2481-B
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Como requer as fls. 91. Palmas, To, 17.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

71 – Ação: Indenização por Danos Morais... – 2006.0009.6404-2/0

Requerente: Jocélio Nobre da Silva
Advogado: Vinicius Coelho Cruz – OAB/TO 1654
Requerido: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Advogado: Márcia Ayres Silva – OAB/TO 1724-B/ Luiz Alfredo Monteiro Galvão – OAB/SP 138.681
Requerido: Bravo Veículos Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Nomeio perito o senhor WESLEY ARAUJO AMORIM. Intime-o para o compromisso. Deverá proceder à perícia em dia e hora previamente comunicados a esse juízo, para que o autor possa apresentar o veículo. Esta data também deve ser comunicada pelo próprio perito, a esse juízo a ao assistente técnico, via AR. A comunicação por AR é obrigação do perito e o recibo dos correios, assim que chegar deve ser encaminhado aos autos. Respondidos os quesitos de fls. 112, que de já defiro, remetam-se os autos ao juízo. Determino o depósito inicial de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Intime o reu para depósito em dez dias. Faculto o levantamento da metade, quando do início da perícia e o restante na entrega do laudo, sem prejuízo de complementação, se for o caso. Palmas, To, 27.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

72 – Ação: Impugnação ao Valor da Causa – 2006.0009.6583-9/0

Requerente: Hospital Oswaldo Cruz

Advogado: Maria Lúcia Castro – OAB/TO 2150

Requerido: Chafya Lorena Freitas Rahas

Advogado: Ronnie de Queiroz Sousa - OAB/TO 3707-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "As partes litigantes entraram em composição amigável na ação principal de nº 2006.0008.7560-0/0, conforme sentença de folhas 47 transitada em julgado em 18 de agosto de 2007. Diante do exposto, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Intimem-se. Palmas-TO, 13 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

73 – Ação: Cobrança – 2007.0000.4531-2/0

Requerente: Michelly Rodrigues de Paula e outro

Advogado: Lorena Rodrigues Carvalho Silva – OAB/TO 2270 / Paulo Roberto de Oliveira – OAB/TO 496

Requerido: Generali do Brasil Cia. Nacional de Seguros

Advogado: Márcia Ayers da Silva – OAB/TO 1724-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Especifiquem as partes, em dez dias as provas que desejam produzir. Palmas, To, 17.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

74 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2007.0000.4591-6/0

Requerente: Luiz Álvaro de Almeida Pedrosa e outra

Advogado: Sérgio Augusto Pereira Lorentino – OAB/TO 2418

Requerido: Luiz Wagner Jacinto e Outra

Advogado: Carlos Alexandre de Paiva Jacinto – OAB/TO 2006-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Digam as partes, no prazo de 5 dias, se o acordo de folha 38 foi cumprido "in totum". Intime-se. Palmas-TO, 03 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

75 – Ação: Execução por Quantia Certa – 2007.0000.9110-1/0

Requerente: LM Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda

Advogado: Bernardo José Rocha Pinto – OAB/TO 3094

Requerido: Supermercado Poly Ltda

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido de suspensão a folhas 26. Vencido o prazo, intime-se o autor para dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas-TO, 03 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

76 – Ação: Cobrança – 2007.0000.9857-2/0

Requerente: Petrónio Coelho Lemes e outros

Advogado: Carlos Antônio do Nascimento – OAB/TO 1555

Requerido: CAPEMI – Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficentes

Advogado: Thucydides O. de Queiroz – OAB/TO 2309-A

Requerido: CONAPP – Companhia Nacional de Seguros

Advogado: Thucydides O. de Queiroz – OAB/TO 2309-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "As fls. 123, este juízo determinou à requerida que juntasse mandato procuratório, pena de revelia, cuja decisão, não cumprida, foi publicada no DJ em 16.05.2007 e não atendida. Assim, decreto sua revelia. Desentranhe a peça e devolva ao subscritor. Diga o autor se ainda deseja oferecer provas ou o julgamento conforme o estado do processo. Conclusos. Palmas, To, 17.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

77 – Ação: Exceção de Incompetência – 2007.0001.1615-5/0

Requerente: Associação Cristã Evangélica de Ensino – Colégio Aristóteles Kassem Silva Teles de Moraes

Advogado: Valdete Moraes de Sousa – OAB/GO 11505

Requerido: Associação Cristã Evangélica de Ensino – Colégio Aristóteles

Carlos Vieczorek - OAB/TO 567

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "...A escolha e corte arbitral sem prévio atendimento tolhe substancialmente o direito do consumidor, de sorte que desconheço-a e mantenho o foro desta comarca para a discussão contratual em tese, rechaçando, por isso a exceção em apreço. Custas pelo excipiente. Intime-se e Cumpra-se. Palmas, To, 14.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

78 – Ação: Busca e Apreensão – 2007.0001.1633-3/0

Requerente: Unibanco – União de Banco Brasileiros S/A

Advogado: Allysson Cristiano Rodrigues da Silva – OAB/TO 3068

Requerido: Frios Tocantins Comércio de Alimentos Ltda

Advogado: Fábio Barbosa Chaves – OAB/TO 1987

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "À especificação de provas. Palmas-TO, 27 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

79 – Ação: Busca e Apreensão – 2007.0001.2360-7/0

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Patrícia Ayres de Melo – OAB/TO 2972

Requerido: Ismael Marcelino dos Reis

Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Revogo o despacho retro. Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, informar se o acordo foi cumprido, requerendo o que for de direito. Caso as partes não apresentem manifestação, arquivem-se os autos. Intimem-se. Palmas-TO, 10 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

80 – Ação: Busca e Apreensão – 2007.0001.2471-9/0

Requerente: Banco Volksvagen S/A

Advogado: Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597

Requerido: Leone Transportes Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Verifica-se nos autos a folhas 45 a 49, o pedido de suspensão do presente processo, tendo em vista a celebração de acordo. É lícito às partes litigantes entrarem em composição amigável no decorrer do feito, concernente ao mérito da demanda, sendo-lhes assegurados, da mesma forma, a possibilidade de convencionarem a suspensão do processo, conforme prescreve o artigo 265, inciso II, do Código de Processo Civil. Assim, presentes os pressupostos legais, HOMOLOGO, a transação realizada pelas partes a folhas 45 a 49 dos autos, para produzir seus efeitos jurídicos e legais. Todavia, no presente caso, a homologação não implica em extinção do processo, mas em suspensão do mesmo, até o cumprimento integral do acordo realizado pelas partes. De consequência, determino a SUSPENSÃO do processo até ulterior manifestação, na forma do artigo 265, II, parágrafo 3º do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se. PalmasTO, 07 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

81 – Ação: Ordinária... - 2007.0001.3196-0/0

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Antônio dos Reis Calçado Júnior – OAB/TO 2001-A / Keyla Márcia Gomes Rosal – OAB/TO 2412

Requerido: BD Intermediação de Produtos Alimentícios Ltda

Advogado: Leidiane Abalem Silva – OAB/TO 2182 / Leandro Rógeres Lorenzi – oAB/TO 2170-B

Requerido: Moisés de Oliveira Costa e Ana Maria Andrade de Oliveira Costa

Advogado: Leidiane Abalem Silva – OAB/TO 2182 / Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Os embargos declaratórios visam impelir a parte contrária ao pagamento de custas pela reconvenção interposta. Uma das razões de ser da reconvenção é a economia processual. A Lei nº 1.286, de 28 de dezembro de 2001 que estabelece o regime de custas é omissa quanto a cobrança de custas em reconvenção. Parece ter se esquecido deste instituto. Se a lei não obriga ao pagamento, este juízo não pode suprir, razão pela qual rejeito os embargos opostos. Intimar. Palmas-TO, 29 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

82 – Ação: Execução – 2007.0001.4797-2/0

Requerente: Laticínios Morrinhos Indústria e Comércio Ltda

Advogado: Carlos Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 1340 / Evaldo Bastos Ramalho Júnior – OAB/GO 18029

Requerido: M DA GM Silva Comércio Ltda (Supermercado Marcos)

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito. Intime-se. Palmas-TO, 08 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

83 – Ação: Execução de Sentença – 2007.0001.8215-8/0

Requerente: Marcos Garcia de Oliveira

Advogado: Marcos Garcia de Oliveira – OAB/TO 1810

Requerido: Nogueira Comércio de Equipamentos Rodoviários Ltda

Advogado: Ronaldo Euripedes de Souza – OAB/TO 1598-A/ Adriana Durante Dalla Costa – OAB/TO 3084

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Diga o autor sobre a peça de fls. 63 e documentos juntados. Palmas, To, 15.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

84 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2007.0001.8241-7/0

Requerente: TSR 2005 Distribuidora de Produtos Naturais Ltda

Advogado: Célia Regina Turri de Oliveira – OAB/TO 2147

Requerido: Norte Comércio de Medicamentos Ltda

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido de fl. 41, pelo prazo requerido. Vencido o prazo, intime-se o autor dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. Cumpra-se. Palmas/TO, 10 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

85 – Ação: Monitoria - 2007.0001.9967-0/0

Requerente: Meurer e Meurer Ltda

Advogado: Célia Regina Turri de Oliveira - OAB/TO 2147

Requerido: José Soares Nascente

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Arquivem-se os autos. Intime-se. Palmas/TO, 28 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

86 – Ação: Declaratória... - 2007.0002.0037-7/0

Requerente: José Rodrigues Baltak

Advogado: Dydimio Maya Leite – Defensor Público

Requerido: Cellins – Central de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado: Sérgio Fontana – OAB/TO 701

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Palmas/TO, 16 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

87 – Ação: Reintegração de Posse – Cumprimento de Sentença - 2007.0002.0053-9/0

Requerente: Antônio Carlos Montandon

Advogado: Francisco José de Sousa Borges - OAB/TO 413-A

Requerido: Júlio César Furquim

Advogado: Divino José Ribeiro – OAB/TO 121

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Suspendo por inércia da parte. Basta inserir no andamento processual que o feito está paralisado por inércia do interessado. A informação estando na internet, suprirá a intimação e decorrido 6 (seis) meses venham para arquivamento. Intime-se. Palmas-TO, 28 de agosto de 2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

88 – Ação: Declaratória... - 2007.0002.0182-9/0

Requerente: Vem Kwei Lim Yan
 Advogado: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho - OAB/TO 1807
 Requerido: Celins – Central e Energia Elétrica do Estado do Tocantins
 Advogado: Sérgio Fontana – OAB/TO 701
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Da contestação diga o autor. Especifiquem as partes, em 10 dias, as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Palmas-TO, 16 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

89 – Ação: Cobrança... – Cumprimento de Sentença - 2007.0002.2448-9/0

Requerente: SCM Segurança Eletrônica Ltda
 Advogado: Nádia Aparecida Santos - OAB/TO 2834
 Requerido: Milênio Engenharia Ltda
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Com a entrada em vigor da Lei nº 11.232 de 22 de dezembro de 2005, a execução de sentença seguirá o procedimento do artigo 475-I e seguintes do Código de Processo Civil, sendo meios executivos satisfativos dispostos em processo autônomo e subsequente. Diante do exposto, arquivem-se os autos dando baixa na distribuição, e os documentos de folhas 02 a 26 devem ser juntados nos autos de nº 2007.0002.2448-9/0. Intime-se o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar os honorários advocatícios, no valor de R\$ 8.422,14 (oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) e o montante da condenação no valor de R\$ 87.927,15 (oitenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos), somente com o não pagamento do montante da dívida implicará em multa autônoma de 10% sobre o valor da condenação sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos. Na condenação de honorários advocatícios não incide a multa de 10%. Somente no valor da condenação será acrescida a multa autônoma, em obediência ao artigo 475-J do Código de Processo Civil. No cumprimento de sentença não incide honorários de sucumbência nem custas processuais, pois não se trata de nova demanda. Intime-se e Cumpra-se. Palmas-TO, 09 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

90 – Ação: Monitoria – 2007.0002.2472-1/0

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo
 Advogado: Joaquim Fábio Mielli Camargo – OAB/MT 2680 / Juliano Domingues de Oliveira – OAB/RO 2484 / Márcia Caetano de Araújo – OAB/TO 1777
 Requerido: Distribuidora Norte Gás Ltda ME e Ewerton Carvalho Figueiroa
 Advogado: Marcos Benatti da Silva – OAB/GO 23.466 / George Machado Pimenta – OAB/GO 19.942-E
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Especifiquem as partes as provas que desejam produzir ou se querem o julgamento conforme o estado do processo. Palmas-TO, 20.08.2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

91 – Ação: Exceção de Incompetência – 2007.0002.2538-8/0

Requerente: Tok Som Sistema Automotivo
 Advogado: José Augusto Patrício Diniz – OAB/GO 20641
 Requerido: Leandro Parreira Lopes
 Advogado: Roger de Melo Ottaño – OAB/TO 2583
 INTIMAÇÃO: DECISÃO: “...Indefiro, pois a exceção e determino a sequência do feito nesta comarca. Condeno o excipiente nas custas processuais. Intimem-se. Vencida esta fase, despense e arquite. Palmas, To, 20.08.2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

92 – Ação: Cautelar – 2007.0002.2571-0/0

Requerente: Espólio de Génesis Augusto Erig
 Advogado: Roger de Mello Ottano – OAB/TO 2583
 Requerido: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Mário Cezar de Almeida Rosa – OAB/TO 3659-A / Almir Sousa de Faria – OAB/TO 1705-B
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Suspendo por inércia da parte. Doravante, não se intimará mais a parte autor pessoalmente. Basta inserir no andamento processual que o feito está paralisado por inércia do interessado. A informação estando na internet, suprirá a intimação e decorrido 6 (seis) meses venham para arquivamento. Cumpra-se. Palmas-TO, 09 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

93 – Ação: Reparação de Danos Morais... – 2007.0002.9280-8/0

Requerente: Otomar Antônio Denes
 Advogado: Eder Mendonça de Abreu – OAB/TO 1087
 Requerido: Telegoiás Celular S/A
 Advogado: Claudiene Moreira de Galiza – OAB/TO 2982-A / Oscar L. de Moraes – OAB/GO 18.321-A
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Arquivar. Em 30/08/2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

94 – Ação: Rescisória... – 2007.0003.0476-8/0

Requerente: Oliveira Diesel Ltda -ME
 Advogado: Marcelo Cláudio Gomes – OAB/TO 955
 Requerido: 14 Brasil Telecom Celular S/A
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Nos presentes autos o requerente não satisfaz as custas processuais, apesar de fustigado a tal, às fls. 54, implicando na rejeição da medida, o que ora faço, com fundamentos no artigo 257 do CPC. Dê-se baixa na distribuição e devolva as peças ao subscritor. Palmas-To, aos 02.08.2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

95 – Ação: Indenização... – 2007.0003.2494-7/0

Requerente: João Alves de Araújo
 Advogado: Célio Henrique Magalhães Rocha – OAB/TO 3115
 Requerido: Bradesco Seguros S/A
 Advogado: Walter Ohofugi Júnior – OAB/TO 392-A/ Renato Tadeu Mandaliti – OAB/SP 115.762
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Recebo o Recurso de Apelação no seu duplo efeito (artigo 520, caput, Código de Processo Civil), eis que preenche os requisitos de admissibilidade.

Apresentadas as contra-razões a folhas 91 e 104, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens deste juízo. Palmas-TO, 06 de setembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

96 – Ação: Consignação de Aluguel e Acessórios – 2007.0003.3330-0/0

Requerente: J e Comércio Ltda
 Advogado: Hamilton de Paula Bernardo – OAB/TO 2622
 Requerido: Toledo Costa e Cia Ltda
 Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B
 Requerida: Silenes Fátima de Jesus
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Depois de juntada nos autos o AR expedido a folhas 35 e decorrido o prazo para a requerida Silenes Fátima de Jesus contestar, venham-me os autos conclusos para analisar o pedido de folhas 51. Palmas-TO, 07 de agosto de 2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 024/2007.

Ficam as partes através de seus procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS Nº 2007.0005.0158-0/0

AÇÃO: ANULATÓRIA
 REQUERENTE: PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFONICAS LTDA
 ADOVADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS
 REQUERIDO: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 DESPACHO: “... Desta forma, determino que seja emendada a inicial, quanto ao valor da causa, em conformidade com a multa aplicada à requerente e que se proceda ao recolhimento da diferença das custas e taxas judiciárias no prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. I. C. Palmas, 12 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2007.0004.7916-9/0

AÇÃO: ORDINÁRIA
 REQUERENTE: VLADIMIR MAGALHÃES SEIXAS
 ADOVADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
 DESPACHO: “Sobre a contestação apresentada manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. Após, vistas ao MP. Palmas, 13 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2007.0003.8464-8/0

AÇÃO: ANULATÓRIA
 REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
 ADOVADO: LOURDES FAVERO TOSCAN e OUTRO
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
 DESPACHO: “Sobre a contestação apresentada manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. Após, vistas ao MP. Palmas, 13 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2006.0008.7048-0/0

AÇÃO: ANULATÓRIA
 REQUERENTE: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA
 ADOVADO: BRENO PESSOA C. BORGES E OUTRO
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS
 DESPACHO: “... Assim sendo, intime-se a parte autora a fim de que a mesma esclareça se se trata de renúncia, haja vista que fora juntado aos autos os comprovantes de pagamento, de desistência ou se de acordo e, quanto a este último, que junte cópia do referido, pois não há nos autos tal documento, no prazo de 10(dez) dias, a fim de que este juízo possa se pronunciar no feito. I.C. Palmas, 13 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2007.0000.9120-9/0

AÇÃO: CAUTELAR
 REQUERENTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADOVADO: RICARDO LACAZ MARTINS E OUTRO
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
 DESPACHO: “Em razão da expressa concordância da parte requerida (fls. 175) defiro o pedido formulado às fls. 169/171, devendo a parte requerente ser intimada a fim de providenciar o necessário no prazo de 10 (dez) dias, realizando a Escrivania novo Termo de Caução de acordo com o aditamento da fiança bancária que será juntado aos autos. Após todos estas providências, vistas ao MP. Palmas, 13 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2007.0003.6616-0/0

AÇÃO: REGISTRO DE ÓBITO FORA DO PRAZO LEGAL
 REQUERENTE: OLG PEREIRA BELEM
 ADOVADO:
 SENTENÇA: “Vistos etc... Assim sendo, velando pelos postulados da certeza e segurança, que devem nortear os Registros Públicos, acompanhando o nobre entendimento do parquet, quanto à possibilidade de remessa do feito à Comarca de Paraíso do Tocantins, com base em tudo mais que dos autos consta e que foi dado ao exame e em se tratando de procedimento administrativo e não judicial, determino a remessa destes autos ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins, por entender ser este o competente para apreciar e julgar o presente feito. Sem custas, por se tratar de procedimento administrativo. Sem honorários. I.C. Palmas, 11 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2007.0001.9918-2/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
 REQUERENTE: GIL BORGES
 ADOVADO: JOSE ABADIA DE CARVALHO

SENTENÇA: "Vistos etc... Assim sendo, considerando o parecer do Ministério Público; considerando que o pedido do requerente preenche os requisitos legais, nos termos do art. 109 da Lei n.º 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO formulado nos presentes autos. Determino, ainda, ao Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente que proceda a necessária retificação no assentamento de nascimento de GIL BORGES, o qual deverá consignar o patronímico paterno de "DE MATOS" passando o mesmo a assinar GIL BORGES DE MATOS e, ainda, que faça constar no assento de nascimento, o sexo do mesmo, qual seja, "MASCULINO". Expeçam-se os mandados e ofícios necessários. Sem custas por estar sob o pálio da assistência judiciária. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as devidas baixas. P.R.I.C. Palmas, 11 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2006.0007.3481-0/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: AQUITOS PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: JOSE ABADIA DE CARVALHO

SENTENÇA: "Vistos etc... Assim sendo, considerando o parecer do Ministério Público; considerando que o pedido do requerente preenche os requisitos legais, nos termos do art. 109 da Lei n.º 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO formulado nos presentes autos. Determino, ainda, ao Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente que proceda a necessária retificação no assentamento de nascimento do Autor, fazendo constar o nome do mesmo, como sendo ACTOS, ao invés de AQUITOS. Expeçam-se os mandados e ofícios necessários. Sem custas por estar sob o pálio da assistência judiciária. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as devidas baixas. P.R.I.C. Palmas, 12 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0001.2405-0/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: CRISTIAN HERRERA ALVES

ADVOGADO: JOSE ABADIA DE CARVALHO- DEF. PÚBLICA

SENTENÇA: "Vistos etc... Assim sendo, considerando o parecer do Ministério Público; considerando que o pedido do requerente preenche os requisitos legais, nos termos do art. 109 da Lei n.º 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO formulado nos presentes autos. Determino, ainda, ao Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente que proceda a necessária retificação no assentamento de nascimento de CRISTIAN HERRERA ALVES, fazendo constar no referido assento de nascimento, o sobrenome de seu avô materno como sendo ELOY HERRERA RODRIGUEZ, ao invés de ELOY HERRERA RODRIGUES. Expeçam-se os mandados e ofícios necessários. Sem custas por estar sob o pálio da assistência judiciária. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as devidas baixas. P.R.I.C. Palmas, 12 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2006.0009.8111-7/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: LANEAN RISLEY SOUZA SEVERINO

ADVOGADO: MARIA DO CARMO COTA – DEF. PÚBLICA

SENTENÇA: "Vistos etc... Assim sendo, considerando o parecer do Ministério Público; considerando que o pedido do requerente preenche os requisitos legais, nos termos do art. 109 da Lei n.º 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO formulado nos presentes autos. Determino, ainda, ao Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente que proceda a necessária retificação no assentamento de nascimento da Autora, fazendo constar o nome da mesma, como sendo LANEAN, ao invés de LANEAN e, ainda, que faça constar o sexo da mesma como sendo FEMININO ao invés de MASCULINO. Expeçam-se os mandados e ofícios necessários. Sem custas por estar sob o pálio da assistência judiciária. Sem honorários. Após julgado, arquivem-se os presentes autos, com as devidas baixas. P.R.I.C. Palmas, 12 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0006.8488-9/0

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO

REQUERENTE: VALDIR ALVES DA COSTA e MARIA DE JESUS PEREIRA MARANHÃO

ADVOGADO:

SENTENÇA: "Vistos etc... Considerando que o pedido preenche os requisitos legais, nos termos do art. 1.º, incisos I e II, da Lei n.º 8.560/90, DEFIRO O PEDIDO formulado nos presentes autos, determinando a competente averbação de reconhecimento de paternidade junto ao termo de nascimento da menor, constando-se do mesmo os dados existentes nos autos. Expeçam-se os mandados e ofícios necessários. Sem custas por se tratar de procedimento administrativo. P.R.I. Arquivem-se, com as devidas baixas. Palmas, 11 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2004.0001.1260-0/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: ALMIR CAPISTRANO DE AZEVEDO

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO NASCIMENTO

IMPETRADO: DELEGADO DE POLÍCIA DA DELEGACIA ESP. EM FURTOS E ROUBOS DE VEIC. AUTOMOTORES DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: "Sendo a presente apelação tempestiva, recebo a mesma apenas em seu efeito devolutivo por se tratar de sentença concessiva de mandado de segurança. Intime-se o impetrante, bem como a autoridade apontada como coatora a fim de apresentarem suas contra-razões. Após, por ser o recurso em questão manejado pelo Ministério Público, desnecessária sua nova manifestação, razão pela qual devem ser os autos encaminhados ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens deste Juízo. Palmas, 13 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0000.4329-8/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: BRASIL TELECOM

ADVOGADO: MARCIO GOIANINO DO SUL

IMPETRADO: PRES. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEC. DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREF. DE PALMAS-TO

DESPACHO: "Defiro o requerido pelo representante do Ministério Público, concedendo a autoridade coatora o prazo de dez dias para que ratifique ou subscreva pessoalmente as informações prestadas nos autos. Após, vistas ao MP. Palmas, 18 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0005.1232-8/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSÉ ABADIA DE CARVALHO (Def. Público)

IMPETRADO: PRESIDENTE DO SETURB- SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO

DESPACHO: "Antes de apreciar o pedido de reconsideração exarado às fls. 63/72, tendo em vista a juntada de documento novo pela parte apontada como coatora, entendo por bem em conceder como de

fato concedo à parte impetrante se manifestar sobre o mesmo no prazo de 10 (dez) dias. Depois de acostados aos autos a referida manifestação, volvam-me novamente conclusos. Palmas, 18 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0004.8163-5/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: RICARDO RODRIGUES CERQUEIRA

ADVOGADO: JOSÉ ROANLDO DE ASSIS

IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS

DESPACHO: "Defiro o requerido pelo representante do Ministério Público, concedendo a autoridade coatora o prazo de dez dias para que ratifique ou subscreva pessoalmente as informações prestadas nos autos. Após, novas vistas ao MP. Palmas, 18 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0000.6276-8/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: RICARDO DE JESUS MIRANDA

ADVOGADO: WALACE PIMENTEL e SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL

IMPETRADO: LIQUIDANTE-COMPANIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DO TOCANTINS-CASETINS

DESPACHO: "Intime-se o impetrante a fim de que o mesmo no prazo de 10(dez) dias providencie o requerido pelo MP às fls. 218/219. Após novas vistas ao MP. Palmas, 18 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0002.0205-1/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: ADRIANA MAURA DE TOLEDO LEME PALLAORO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: PROCON-TO COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO: "Compulsando os autos verifica-se que antes de apresentada a contestação fora efetuado o depósito vinculado a estes autos, como também, juntada a 2.ª Via original do depósito (fls. 69), no entanto, referido depósito está vinculado à 1.ª Vara da Fazenda, ou seja, a juízo diverso deste que se pretende ver suspensa a exigibilidade do crédito tributário, não sendo, portanto, dotado de validade para o presente feito. Assim sendo, em razão do acima exposto, anteriormente a análise do pedido de tutela antecipada, determino que a parte autora promova à devida correção do depósito efetuado no prazo de 10 (dez) dias. Após, volvam-me conclusos os autos para apreciação do pedido liminar. Palmas, 18 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0003.8435-4/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: ADRIANA MAURA DE TOLEDO LEME PALLAORO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: PROCON-TO

DESPACHO: "Vistos, etc... Ante o exposto, alicerçado nos preceitos do artigo 273, § 7.º, do Código de Processo Civil, hei por bem em conceder , como de fato concedo a LIMINAR pleiteada, o que faço para ordenar ao Estado do Tocantins que se abstenha de inscrever o débito objeto da presente lide em dívida ativa até o julgamento final da presente, ou, caso tenha ocorrido a inscrição, que proceda a retirada da mesma no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de incorrer em multa diária, a qual arbitro em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de descumprimento, devendo a escritania providenciar a expedição do respectivo mandado para o cumprimento imediato desta decisão. Cite-se, mediante as advertências legais, a fim de que a parte requerida, caso queira, conteste o presente feito, no prazo legal. I.C.Palmas, 14 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0003.5301-7/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: PEDRO CARVALHO MARTINS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: "Vistos, etc... Ante o exposto, alicerçado nos preceitos do artigo 273, § 7.º, do Código de Processo Civil, hei por bem em conceder , como de fato concedo a LIMINAR pleiteada, o que faço para ordenar ao Estado do Tocantins que se abstenha de inscrever o débito objeto da presente lide em dívida ativa até o julgamento final da presente, ou, caso tenha ocorrido a inscrição, que proceda a retirada da mesma no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de incorrer em multa diária, a qual arbitro em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de descumprimento, devendo a escritania providenciar a expedição do respectivo mandado para o cumprimento imediato desta decisão. Cite-se, mediante as advertências legais, a fim de que a parte requerida, caso queira, conteste o presente feito, no prazo legal. I.C.Palmas, 14 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0005.5255-9/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: MÁRIO CEZAR DE ALMEIDA ROSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: "Vistos, etc... Ante o exposto, alicerçado nos preceitos do artigo 273, § 7.º, do Código de Processo Civil, hei por bem em conceder , como de fato concedo a LIMINAR pleiteada, o que faço para ordenar ao Estado do Tocantins que se abstenha de inscrever o débito objeto da presente lide em dívida ativa até o julgamento final da presente, ou, caso tenha ocorrido a inscrição, que proceda a retirada da mesma no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de incorrer em multa diária, a qual arbitro em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de descumprimento, devendo a escritania providenciar a expedição do respectivo mandado para o cumprimento imediato desta decisão. Cite-se, mediante as advertências legais, a fim de que a parte requerida, caso queira, conteste o presente feito, no prazo legal. I.C.Palmas, 14 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2004.0000.1864-7/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: HANDYARA COM. E REP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO RISUENHO

REQUERIDO: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: "Intime-se a parte autora a fim de a mesma no prazo de dez dias junte aos autos a perícia mencionada às fls. 119 para normal prosseguimento do feito. Palmas, 19 de setembro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0008.3778-2/0

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA -EPP

ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA e SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS- SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL

DESPACHO: "... Desta forma, determino que seja emenda a inicial, quanto ao valor da causa, em conformidade com o valor apontado no Auto de Infração e que se proceda ao recolhimento da diferença das custas e taxas judiciárias. Outrossim, é importante que faça constar nos autos à sentença de n.º 2.354/2005, no seu inteiro teor, que está apartada aos autos às fls. 61/62, pois, falta uma parte da mesma, a saber, às fls. 48 do processo administrativo, quanto aos fundamentos de fato e de direito. Palmas, 01 de outubro de 2007. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

1ª Turma Recursal**PAUTA DE JULGAMENTO N.º 0017/2007****SESSÃO ORDINÁRIA – 18 DE OUTUBRO DE 2007**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 17ª (décima sétima) Sessão Ordinária de Julgamento, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2007, quinta-feira, às 09:00 horas da manhã ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01 - Recurso Inominado nº 0929/06 (JECível de Taquaralto/Palmas/TO)

Referência: 2006.0000.3381-2

Natureza: Reparação de Danos Morais e/ou Materiais

Recorrente: Evanilda Aparecida Dias

Advogado: Dra. Flávia Gomes dos Santos

Recorrido: Tecelagem Avenida LTDA

Advogado: Dra. Juliana Marques da Silva

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

02 - Recurso Inominado nº 0944/06 (JEC de Taquaralto/Palmas/TO)

Referência: 2006.0000.3384-7

Natureza: Indenização por Danos Morais e/ou Materiais - Cível

Recorrente: Antônio José Pereira da Silva

Advogado: Dr. Carlos Antônio do Nascimento

Recorrido: Americel S/A (CLARO)

Advogado: Dr. Murilo Sudré Miranda

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

03 - Recurso Inominado nº 1038/06 (JECÍVEL da Comarca de Araguaína)

Referência: 9887/05

Natureza: Indenização por Danos Morais e Materiais

Recorrente: Miguel Vinicius Santos

Advogado: em causa própria

Recorrido: Telegoiás Celular

Advogado: Dr. Anderson Bezerra

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

04 - Recurso Inominado nº 1057/06 (JECível da Comarca de Araguaína)

Referência: 8381/04

Natureza: Restituição de Importâncias pagas em Contrato de Pecúlio

Recorrente: Ibanês Ribeiro Castro

Advogado: Dr. Giancarlo Menezes

Recorrido: CAPEMI - Caixa de Pecúlio, Pensões e Montepios

Advogado: Dr. Thucydides O. de Queiroz

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

05 - Recurso Inominado nº 1082/06 (JEC de Comarca de Paraíso)

Referência: 2005.0003.0306-4

Natureza: Indenização por Danos Morais

Recorrente: Supermercado e Distribuidora Amigão

Advogado: Dr. Luiz Antônio Monteiro Maia

Recorrido: Raimundo Carneiro Soares e Arlete Campos Cardoso

Advogado: Dra. Evandra Moreira de Sousa

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

06 - Recurso Inominado nº 1092/06 (JEC de Comarca de Paraíso)

Referência: 1612/05

Natureza: Indenização por Danos Morais c/c Declaração de Inexistência de Título de Crédito c/ Pedido de Antecipação de Tutela de cancelamento de Inscrição no SPC

Recorrente: Ana Luíza Pereira da Silva

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza

Recorrido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dra. Vera Lúcia Pontes

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

07 - Recurso Inominado nº 1116/06 (JEC de Comarca de Paraíso)

Referência: 1986/06

Natureza: Indenização por Danos Morais

Recorrente: Barbara Barbosa de Sousa

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza

Recorrido: Expresso Brilhante Ltda

Advogado: Dra. Marleth Candida de Sousa

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

08 - Recurso Inominado nº 1123/07 (JECível da Comarca de GURUPI)

Referência: 8195/06

Natureza: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais c/ Antec. de Tutela

Recorrente: Maria Gilza de Souza Jardim // Banco Itaúcred Financiamentos Ltda

Advogado: Dr. Nadin El Hage // Dr. Allyson Cristiano Rodrigues da Silva
 Recorrido: Banco Itaúcred Financiamentos Ltda // Maria Gilza de Souza Jardim
 Advogado: Dr. Allyson Cristiano Rodrigues da Silva // Dr. Nadin El Hage
 Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

09 - Recurso Inominado nº 1166/07 (JECível de Taquaralto da Comarca de Palmas)

Referência: 2006.0000.3578-5

Natureza: Cobrança

Recorrente: Silvio Geraldo Pinto

Advogado: Dr. Sebastião Luiz Vieira Machado e Juarez Rigol da Silva

Recorrido: L G Engenharia Construções e Comércio Ltda

Advogado: Dr. Paulo Sérgio Marques

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

10 - Recurso Inominado nº 1169/07 (JEC de Taquaralto da Comarca de Palmas)

Referência: 2005.0001.9911-9

Natureza: Indenização c/ Pedido de Tutela Antecipada

Recorrente: Francisco Neres dos Santos

Advogado: Dra. Cláudia Luíza de Paiva

Recorrido: Investo S/A

Advogado: Dr. Bernardo José Rocha Pinto

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

11 - Recurso Inominado nº 1181/07 (JECível da Comarca de Araguaína)

Referência: 10.061/06

Natureza: Embargos à Execução

Recorrente: Cristina Santana

Advogado: Dr. Miguel Vinicius Santos

Recorrido: Companhia Excelsior de Seguros

Advogado: Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

12 - Recurso Inominado nº 1183/07 (JECível da Comarca de Araguaína)

Referência: 13.829/06

Natureza: Embargos de Execução

Recorrente: Jorlene de Sousa Benzabá

Advogado: Dr. Miguel Vinicius Santos

Recorrido: Companhia Excelsior de Seguros

Advogado: Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

13 - Recurso Inominado nº 1184/07 (JECível da Comarca de Araguaína)

Referência: 9.287/05

Natureza: Embargos à Execução

Recorrente: João Batista de Sousa

Advogado: Dr. Miguel Vinicius Santos

Recorrido: Companhia Excelsior de Seguros

Advogado: Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

14 - Recurso Inominado nº 1209/07 (JECível da Comarca de Alvorada)

Referência: 2.463/05

Natureza: Reclamação

Recorrente: Juarez Miranda Pimentel

Advogado: em causa própria

Recorrido: Claudemir Rodrigues de Brito

Advogado: Dra. Rosana Ferreira de Melo

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

15 - Recurso Inominado nº 1230/07 (JECível da Comarca de Gurupi)

Referência: 8576/06

Natureza: Reparação de Danos Materiais

Recorrente: Nassif e Nassif Ltda / Cellins

Advogado: Dra. Gisele de Oliveira Negre / Dra. Patrícia Mota M. Vichmeyer

Recorrido: José Assis da Silva Filho

Advogado: Dra. Donatila Rodrigues Rêgo

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

16 - Recurso Inominado nº 1259/07 (JECÍVEL da Comarca de Paraíso)

Referência: 2077/06

Natureza: Reclamação

Recorrente: Ana Amélia dos Santos

Advogado: Dr. Silvio Domingues Filho

Recorrido: Pedro Henrique Aquino Rocha

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Sousa

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

17 - Recurso Inominado nº 1260/07 (JECÍVEL da Comarca de Paraíso)

Referência: 2078/06

Natureza: Reclamação

Recorrente: Ana Amélia dos Santos

Advogado: Dr. Silvio Domingues Filho

Recorrido: Pedro Henrique Aquino Rocha

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Sousa

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

18 - Recurso Inominado nº 1261/07 (JECÍVEL da Comarca de Paraíso)

Referência: 2079/06

Natureza: Reclamação

Recorrente: Ana Amélia dos Santos

Advogado: Dr. Silvio Domingues Filho

Recorrido: Pedro Henrique Aquino Rocha

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Sousa

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

19 - Recurso Inominado nº 1262/07 (JECÍVEL da Comarca de Paraíso)

Referência: 2080/06
 Natureza: Reclamação
 Recorrente: Ana Amélia dos Santos
 Advogado: Dr. Silvío Domingues Filho
 Recorrido: Pedro Henrique Aquino Rocha
 Advogado: Dr. Sérgio Barros de Sousa
 Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

20 - Recurso Inominado nº 1263/07 (JECÍVEL da Comarca de Paraíso)

Referência: 2081/06
 Natureza: Reclamação
 Recorrente: Ana Amélia dos Santos
 Advogado: Dr. Silvío Domingues Filho
 Recorrido: Pedro Henrique Aquino Rocha
 Advogado: Dr. Sérgio Barros de Sousa
 Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

21 - Recurso Inominado nº 1271/07 (JEC de Taquaralto da Comarca de Palmas)

Referência: 2006.0007.0880-1
 Natureza: Indenização por Danos Morais c/c Pedido de Tutela Antecipada
 Recorrente: Brasil Telecom S/A
 Advogado: Dra. Angellita Messias Ramos
 Recorrido: José Absair Borges Guimarães
 Advogado: Defensoria Pública
 Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

22 - Recurso Inominado nº 1274/07 (JECÍVEL da Comarca de Paraíso)

Referência: 2060/06
 Natureza: Indenização por Danos Materiais e Morais
 Recorrente: Benedito Matias de Araújo
 Advogado: Dr. Sérgio Barros de Sousa
 Recorrido: Caixa Seguradora S/A
 Advogado: Dr. José Henrique da Veiga Jardim Filho
 Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

23 - Recurso Inominado nº 1282/07 (JECÍVEL da Comarca de Gurupi)

Referência: 9.005/06
 Natureza: Indenização por Danos Materiais e Morais c/ Pedido de Tutela Antecipada
 Recorrente: Abgaides Ferreira Brito // Import Express Comercio e Importação Ltda
 Advogado: Dr. Fábio Araújo Silva e Dra. Fabiana Luiza Silva // Dr. Fábio Lemos da Silva
 Recorrido: Import Express Comercio e Importação Ltda // Abgaides Ferreira Brito
 Advogado: Dr. Fábio Lemos da Silva // Dr. Fábio Araújo Silva e Dra. Fabiana Luiza Silva
 Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

24 - Recurso Inominado nº 1283/07 (JECÍVEL da Comarca de Miracema)

Referência: 2843/06
 Natureza: Indenização por Danos Morais
 Recorrente: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida
 Recorrido: Absalão Coelho
 Advogado: Dr. Coriolando Santos Marinho
 Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

2ª - A PUBLICAÇÃO DAS EMENTAS E ACÓRDÃOS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA SOMENTE SERÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DOS JULGADOS.

3ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

(*) O número citado na referência corresponde ao do julgado de origem.

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 0018/2007**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 19 DE OUTUBRO DE 2007**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 18ª (décima oitava) Sessão Extraordinária de Julgamento, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2007, quinta-feira, às 09:00 horas da manhã ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01 - Recurso Inominado nº 1026/06 (JECÍVEL da Comarca de Paraíso)

Referência: 1705/05
 Natureza: Indenização por Danos Morais
 Recorrente: Natanael de Sousa Silva
 Advogado: Dra. Jakeline de Moraes e Oliveira
 Recorrido: Tocantinense Transporte e Turismo Ltda
 Advogado: Dr. Wilson Lima dos Santos
 Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

02 - Recurso Inominado nº 1029/06 (JECÍVEL da Comarca de Paraíso)

Referência: 1511/04
 Natureza: Indenização por Danos Morais
 Recorrente: Wagner Gama de Sousa
 Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza
 Recorrido: Rejane Coelho Teixeira Borba
 Advogado: Dra. Sonia Maria França
 Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

03 - Recurso Inominado nº 1088/06 (JECÍVEL da Comarca de Gurupi)

Referência: 8282/06
 Natureza: Indenização por Danos Materiais e Morais c/c Devolução de Bem e Restituição de Valores
 Recorrente: Adenilson Nunes Mafalda
 Advogado: Dr. José Orlando N. Vanderley

Recorrido: Brasil Telecom S/A // Americanas. com
 Advogado: Dra. Pamela da Silva Novais Camargos
 Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

04 - Recurso Inominado nº 1152/07 (JECÍVEL da Comarca de Gurupi)

Referência: 8348/06
 Natureza: Indenização por Danos Morais c/c Repetição de Indébito
 Recorrente: Gildessantos Lopes Pereira
 Advogado: Dr. Cleusdeir Ribeiro da Costa
 Recorrido: Everaldo dos Santos Aguiar - Cantina Industrial
 Advogado: Dr. Diogo Marcelino Rodrigues Salgado e outra
 Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

05 - Recurso Inominado nº 1167/07 (JEC de Taquaralto da Comarca de Palmas)

Referência: 2005.0001.9910-0
 Natureza: Indenização c/ Pedido de Tutela Antecipada
 Recorrente: Edmilson Ribeiro da Rocha
 Advogado: Dra. Cláudia Luiza de Paiva
 Recorrido: Investo S/A
 Advogado: Dr. Bernardo José Rocha Pinto
 Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

06 - Recurso Inominado nº 1180/07 (JECÍVEL da Comarca de Araguaína)

Referência: 11.033/06
 Natureza: Embargos de Execução
 Recorrente: Laudelina Alves de Brito
 Advogado: Dr. Miguel Vinicius Santos
 Recorrido: Companhia Excelsior de Seguros
 Advogado: Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia
 Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

07 - Recurso Inominado nº 1197/07 (JECÍVEL da Comarca de Gurupi)

Referência: 8.508/06
 Natureza: Indenização por Danos Morais e Materiais c/c Lucros Cessantes
 Recorrente: Maico Soggia
 Advogado: Dra. Pamela M. S. Novais Camargos
 Recorrido: Edmilson Lima Silva
 Advogado: Dr. Jorge Barros Filho e Dr. Genival Ferreira Aguiar
 Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

08 - Recurso Inominado nº 1224/07 (JECÍVEL da Comarca de Palmerópolis)

Referência: 012/06
 Natureza: Reparação por Danos Materiais e Morais
 Recorrente: Covemáquinas Comercial de Veículos Ltda
 Advogado: Dra. Lysia Moreira Silva Fonseca
 Recorrido: Adatao Marciano Dorneles
 Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz
 Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

09 - Recurso Inominado nº 1241/07 (JEC de Taquaralto da Comarca de Palmas)

Referência: 2006.0008.9724-8
 Natureza: Reparação de Danos Morais
 Recorrente: Darcy Pereira de Souza
 Advogado: Dr. Roberto Lacerda Correia
 Recorrido: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Dr. Anselmo Francisco da Silva
 Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

10 - Recurso Inominado nº 1256/07 (JECÍVEL da Comarca de ARAGUAÍNA)

Referência: 9678/05
 Natureza: Embargos de Execução
 Recorrente: Vicente Barbosa Dias
 Advogado: Dr. Miguel Vinicius Santos
 Recorrido: Companhia Excelsior de Seguros
 Advogado: Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia
 Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

11 - Recurso Inominado nº 1265/07 (JECÍVEL da Comarca de Gurupi)

Referência: 8.701/06
 Natureza: Indenização por Danos Morais
 Recorrente: Renato Rodrigues Muniz // Banco Itaú S/A
 Advogado: Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan // Dr. Alysso Cristiano Rodrigues da Silva
 Recorrido: Banco Itaú S/A // Renato Rodrigues Muniz
 Advogado: Dr. Alysso Cristiano Rodrigues da Silva // Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan
 Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

12 - Recurso Inominado nº 1269/07 (JECÍVEL da Comarca de Gurupi)

Referência: 8.670/06
 Natureza: Indenização por Danos Morais e Materiais c/c Pedido de Tutela Antecipada e Inexistência de Débito
 Recorrente: Brasil Telecom S/A
 Advogado: Dra. Pamela da Silva Novais Camargos
 Recorrido: Lucas Peres da Mota
 Advogado: Dra. Hellen Cristina P. da Silva
 Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

13 - Recurso Inominado nº 1280/07 (JECÍVEL da Comarca de Gurupi)

Referência: 8.829/06
 Natureza: Restituição de Cobrança Indevida c/c Ação de Danos Morais
 Recorrente: 14 Brasil Telecom Celular S/a
 Advogado: Dra. Pamela Novais Camargos
 Recorrido: Almir Lopes da Silva
 Advogado: em causa própria
 Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

14 - Recurso Inominado nº 1286/07 (JECÍVEL da Comarca de Gurupi)

Referência: 8.517/06

Natureza: Indenização por Danos Morais c/c Obrigação de Fazer
 Recorrente: Antônio Luis Lopes da Silva
 Advogado: Dra. Arlinda Moraes Barros
 Recorrido: Sigma Service - Assisência Técnica a Produtos de Informática
 Advogado: Dr. Gerson Martins da Silva
 Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

15 - Recurso Inominado nº 1289/07 (JECÍVEL da Comarca de Palmeiropolis)

Referência: 159/05
 Natureza: Indenização por ato ilícito c/c cobrança
 Recorrente: Onorino Furtado de Almeida
 Advogado: Dr. Lourival Venancio de Moraes
 Recorrido: Elias Carvalho da Silva
 Advogado: Dr. Adalcyndio Elias de Oliveira
 Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

16 - Recurso Inominado nº: 1296/07 (JECível da Comarca de Araguaína/TO)

Referência: 9425/05
 Natureza: restituição de parcelas pagas
 Recorrente: Letícia Camargo Godinho
 Advogado(s): Ranieri Garrijo Cardoso
 Recorrido : UNIFAT Uniao das Faculdades integradas do Tocantins
 Advogado(s): Edson da Silva Sousa
 Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

17 - Recurso Inominado nº: 1327/07 (JECC Miracema-TO)

Referência: 2600/05
 Natureza: Indenização por danos morais e lucros cessantes
 Recorrente: Transportadora Salviatto Ltda
 Advogado(s): Rildo Caetano de Almeida
 Recorrido: Andrade Transportes Ltda
 Advogado(s): Flávio Suarte
 Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho,

18 - Recurso Inominado nº: 1329/07 (JECível da Comarca de Gurupi/TO)

Referência: 7.507/04
 Natureza: Indenização por danos Morais - cível
 Recorrente: Wiris Fernandes de Amorim
 Advogado(s): Emerson dos Santos Costa
 Recorrido : Brasil Telecom
 Advogado(s):
 Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

2ª - A PUBLICAÇÃO DAS EMENTAS E ACÓRDÃOS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA SOMENTE SERÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DOS JULGADOS.

3ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

(*) O número citado na referência corresponde ao do juizado de origem.

PEIXE

2ª Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o requerido PEDRO SOUZA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, carpinteiro, com endereço incerto e não sabido, para os termos da ação de Divórcio Direito Litigioso sob nº 2007.0005.1472-0, requerido por LUCÍLIA ARAÚJO DO NASCIMENTO, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliada na Av. João Viscconde de Queiroz, 1.192, Peixe-TO., bem como fica por este meio INTIMADO a comparecer à audiência designada para o dia 26 DE JUNHO DE 2008, às 13:40 horas, no Edifício do Fórum de Peixe-To., oportunidade em que não havendo conciliação, poderá a requerida contestar, por intermédio de Advogado, passando em seguida a oitiva de testemunhas e prolação de sentença. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Designo audiência de reconciliação e conciliação (conversão de rito) para o dia 26 de junho de 2008, às 13:40 horas. (...)Cite-se e intime-se o Requerido, via Edital, com prazo de 20 dias, e intime-se a Requerente a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e testemunhas (no máximo de três), independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência deste em extinção e arquivamento do processo e daquele em confissão e revelia. Na audiência, se não houver acordo, poderá a requerida contestar, desde que o faça por intermédio de Advogado, passando-se, em seguida, à oitiva das testemunhas e à prolação da sentença.(...)" (ass) Drª Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Peixe, 20/07/2007 Eu, Leodânia Luiza Schaedler Ponce-Escrivã, subscrevi e digitei. (ass.) Drª Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
(com prazo de 20 dias)

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-To., na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 999 do CPC CITA os herdeiros GEOVANNA KARLA ROCHA RODRIGUES, GUSTAVO ADOLFO ROCHA, GIULIANNA LARA ROCHA e MARIA ROSILENE BANDEIRA ROCHA, residentes e domiciliados GOIÂNIA/GO, para os termos da Ação de Inventário sob nº 2007.0006.4744-4, proposta por NADILMA PIMENTEL DA SILVA em desfavor do Espólio de VICENTE DE ASSIS ROCHA. Tudo de conformidade com r. despacho de fls. 139 a seguir transcrito: "Vistos etc. Considerando que os demais herdeiros e cônjuge residem em Goiânia cf. 17/18, citem-se os herdeiros via

edital com prazo de 20 dias nos termos do artigo 999, §1º do CPC. Cumpra-se. Peixe/To, 03/10/2007. (ass.) Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito" Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixada uma via no placard do Fórum local. Peixe, 08 de outubro de 2007. Eu, Leodânia Luiza Schaedler Ponce - Escrivã, digitei e subscrevo. (ass.) Drª. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO de SENTENÇA
Com prazo de 20(vinte) dias

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-To., na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o Sr. JAILTON PEREIRA DA SILVA, nascido aos 17/04/1988, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo da sentença, exarada às fls. 51, dos Autos de Apuração de Ato Infracional nº 2007.0000.0006-8, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, a seguir transcrita: "Vistos, etc. (...) Posto isso, nos termos do art. 2º, parágrafo único da Lei 8.069/90, decreto a extinção da pretensão punitiva e em consequência a extinção da punibilidade e, determino sejam os autos arquivados com as cautelas de estilo, isto, após o trânsito em julgado deste "decisum" com as devidas baixas. Registre-se. Intimem-se. Peixe/TO, 19/06/2007. (ass.) Drª Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixada uma via no placard do Fórum local. Peixe, 25 de setembro de 2007. Eu, Leodânia Luiza Schaedler Ponce - Escrivã, digitei e subscrevo. (ass.) Drª. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito."

PORTO NACIONAL

Vara de Família e Sucessões

JUSTIÇA GRATUITA

-EDITAL DE CITAÇÃO AFONSO CUNHA DA SILVA e OSMAR CUNHA SILVA
 (PRAZO DE 20 DIAS)

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Porto Nacional, CITA o(a) Sr(a). AFONSO CUNHA DA SILVA e OSMAR CUNHA SILVA, brasileiros, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10(dez) dias e por intermédio de advogado legalmente habilitado e constituído, falar sobre as primeiras declarações, prestadas pela inventariante no inventário nº 7517/04, dos bens deixados por João José da Silva, assim como para acompanhar o processo em todos os seus termos, atos e incidentes, até final partilha e sua homologação, tudo sob as penas da lei. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº 5.789/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADOS: PRELTINS ENGENHARIA LTDA E/OU AUGUSTO DO NASCIMENTO MAGALHÃES

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o executado AUGUSTO DO NASCIMENTO MAGALHÃES, CPF 221.507.146-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, este último na qualidade de representante legal da empresa, bem como de devedor co-responsáveis para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 440.295,79 (Quatrocentos e quarenta mil, duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos), devidamente atualizada, acrescida de juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, nos termos do despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, à fl. 78 dos autos supramencionados, com teor abaixo transcrito.

DESPACHO: "Vistos etc. Cite-se, como requerido. Int. d. s. José Maria Lima – Juiz de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Av. Presidente Kennedy, Lote "E", Qd. 23, Setor Aeroporto, CEP 77500-000, Porto Nacional-TO. Fone (63) 3363-1144

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional – TO, 28 de agosto de 2007. JOSÉ MARIA LIMA. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº 5.771/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADOS: PRELTINS PREMOLDADOS TOCANTINS S/A E/OU NILSON SACCOL BOTEGA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o executado PRELTINS PREMOLDADOS TOCANTINS S/A, CNPJ 25086661/0001-02 E/OU NILSON SACCOL BOTEGA, CPF 396.373.280-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, este último na qualidade de representante legal da empresa, bem como de devedor co-responsáveis para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 19.468,17 (Dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), devidamente atualizada, acrescida de juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, nos termos do despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, à fl. 32 dos autos supramencionados, com teor abaixo transcrito.

DESPACHO: "Cite-se por edital. Prazo: 30 dias. d.s. José Maria Lima – Juiz de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Av. Presidente Kennedy, Lote "E", Qd. 23, Setor Aeroporto, CEP 77500-000, Porto Nacional-TO. Fone (63) 3363-1144

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional – TO, 21 de agosto de 2007. JOSÉ MARIA LIMA. Juiz de Direito.